DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 316 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos de 19 de agosto e 18 do corrente (Ministerios da Justiça e Marinha).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 26 de outubro.
EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça dos dias 16 e 19 e actos de 21 do corrente.
EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda, actos dos dias 19 e 21 do corrente.
EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha e actos dos dias 16 a 18 do corrente.
EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra e actos do dia 19 do corrente.
EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 19 e 21 e actos de 21 do corrente.
EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, actos dos dias 19 e 21 do corrente.

INTENDENCIA MUNICIPAL.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça

Por decreto de 19 de agosto ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Barra Mansa

13º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Domingos Manhães Faisca;

Capitão-ajudante, Antonio Ferreira da Silva Fernandes;

Tenente-secretario, Antonio Alves da Motta Ferraz.

1ª companhia— Capitão, Antonio José de Campos Rocha;

Alferes, José Malaquias da Costa.

2ª companhia—Capitão, José de Souza Pinto.

3ª companhia—Capitão, Francisco Ferreira Cereja;

4ª companhia—Tenente João Baptista Gonçalves;

Alferes, José Francisco Crespo Junior.

5ª companhia—Capitão, Manoel Pinto Netto Barreto;

Tenente, José dos Santos Barreto Filho.

6ª companhia—Capitão, João Caldeira da Cruz;

Tenente, Guilherme Martins Castro.

7ª companhia—Capitão, João Velho Netto Barreto;

Alferes, Julio de Souza Valle.

8ª companhia—Capitão, José Pinto da Silveira Brito;

Tenente, Felismino José Cancella;

Alferes, Honorato da Cruz Costa.

36º batalhão de infantaria

Tenente-coronel, o capitão Manoel de Oliveira Cintra;

Major-fiscal, Joaquim de Souza Valle;

Capitão-ajudante, José Ferreira Pinto da Costa;

Tenente-secretario, José Lobato Neves.

1ª companhia — Capitão, Lino Garcia de Abreu;

Tenente, André Pompiano Diogo;

Alferes, Alfredo Leonardo Borely e João de Oliveira Cintra.

2ª companhia—Capitão, Satyro Xavier Nunes;

Tenente, Francisco José de Barcellos;

Alferes Lucas Pinto de Miranda e João Antonio Pereira Vianna.

3ª companhia — Capitão, José Francisco Pinto Junior;

Tenente, Francisco Caldeira da Cruz;

Alferes, Manoel Coelho da Silva e Eufrasio Ribeiro Gomes.

4ª companhia—Capitão, Francisco José Nunes de Azevedo;

Tenente, Sebastião Henriques de Sá;

Alferes, Manoel Alves Manhães e Antonio da Silva Henriques.

7º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Francisco Pinto da Silva;

Major-fiscal, José dos Santos Barreto;

Capitão-ajudante, Antonio Gomes da Silva Marques;

Tenente-secretario, Francisco Luiz de Oliveira.

1ª companhia— Capitão, Antonio Gonçalves Vianna;

Tenente, Manoel Joaquim Pavão;

Alferes, Lino Ribeiro de Novaes.

3ª companhia—Capitão Herculano Pereira de Barcellos;

Alferes Sebastião Francisco de Oliveira.

4ª companhia — Capitão João Baptista Rangel;

Tenente, Francisco de Sá Marques Guimarães.

5ª companhia — Capitão, João Pereira Vianna;

Tenente, o alferes Manoel Domingues;

Alferes, João José da Fraga.

6ª companhia — Capitão, o tenente José Athanasio Pereira Vianna;

Alferes, Manoel da Silva Tavares.

Por decretos de 18 do corrente:

Foram declarados em disponibilidade, nos termos do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentados com o ordenado a que tiverem direito, os juizes de direito Augusto Abel Peixoto de Miranda Henrique e José Francisco Ribeiro Pessoa, visto terem sido annullados os actos da junta governativa do estado de Pernambuco, que os nomearam para os municipios de Villa Bella e de Gamelleira, no mesmo estado.

Rectificação:

O cidadão nomeado por decreto de 30 de setembro ultimo para o posto de tenente-coronel commandante do 35º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Mauá, no estado do Pará, chama-se Domingos Francisco Cerdeira e não Domingos Francisco Cordeiro, como veiu publicado no *Diario Official* de 11 de outubro findo.

Os batalhões do serviço activo creados por decreto n. 1068 de 1 de outubro ultimo do commando superior da guarda nacional da comarca de Bragança, no estado de Pará, teem os ns. de 91 e 93 e não 90, 91 e 92 como publicou o *Diario Official* de 6 de outubro.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 18 do corrente, foi transferido para a reserva o machinista naval de 4ª classe Marcos da Silva Paranhos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro

Exm. Sr. Ministro do Interior — Cumprindo o vosso despacho de 1 de agosto do corrente anno, tenho a honra de fornecer-vos as seguintes informações, a respeito da execução do contracto das obras da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, contractadas com a mesma companhia de accordo com as clausulas que baixaram com o decreto n. 9.859 de 8 de fevereiro de 1888, approvado por lei n. 3.396 de 24 de novembro de 1888.

Da minuciosa conferencia de 26 plantas de execução e lotação das villas operarias, que actualmente essa companhia está construindo e que na mór parte são concluidas e já habitadas, por operarios e pessoas de classes pobres, resulta que as mesmas são de inteiro e pleno accordo com as plantas geraes approvadas por decreto n. 10.109 de 10 de dezembro de 1888.

As obras de edificação são executadas com observancia de todas as clausulas do contracto, com solidez, nas regras da arte, com muita nitidez e capricho, apresentando, cada villa operaria, tanto no interior como no exterior, um aspecto agradavel, muito parecido com casas particulares, embora sejam compostas as villas só de habitações pequenas de porta e janella.

O problema de ventilação é completamente resolvido com a adopção de telhados sobrepostos; todas as habitações, sem excepção, são perfeitamente ventiladas; não ha aposento ou quarto algum nessas villas que não seja abundantemente arejado; tendo todos, ao menos, uma porta ou janella para o exterior.

Os materiaes empregados são todos de primeira qualidade e isentos de qualquer causa de humidade.

Os pavimentos terreos teem 4m.50 de altura entre vigamentos e tecto e os dos sobrados 4 metros.

Na lotação das habitações, embora sejam mais que sufficientes 14 metros cubicos de espaço livre por pessoa, cuja cubagem é adoptada pela mór parte dos hygienistas da Europa, foi observada a prescripção do actual inspector geral de hygiene, Sr Dr. Gonçalves Cruz, de que foi fornecido certidão pelo Ministerio do Interior á Companhia de Saneamento para servir de norma para as edificações da mesma, que é de 16 metros cubicos de espaço livre por pessoa.

De conformidade com este documento e de completa concordancia com as plantas appro-

vadas pelo governo por decreto n. 10.109 de dezembro de 1888, assim como com as plantas de execução e lotação rubricadas por mim, as habitações das seis classes indicadas nas clausulas VI e VII do contracto devem ter, ao menos, a cubagem de 16 metros cubicos de espaço livre por pessoa, a saber:

As habitações da:

1ª classe para uma pessoa 16 metros cubicos,

2ª	classe, para duas pessoas,	32	metros	cubicos,	
3ª	» » 3 a 6	»	48 a 96	»	
4ª	» » 7 a 8	»	112 a 128	»	
5ª	» » 9 a 10	»	144 a 160	»	
6ª	» » 11 a 12	»	176 a 192	»	

Verifiquei mais que, nas villas operarias edificadas nos suburbios, a lotação dada a cada habitação é muito superior á já estabelecida pelo inspector geral de hygiene, sendo que as do centro da cidade estão rigorosamente na lettra da dita prescripção, o que a directoria justifica pela carestia dos terrenos nesses logares.

Observei que o art. 7º da clausulas XX do documento da concessão, que obriga o concessionario a estabelecer nas villas operarias lavanderias a vapor e banhos frios e quentes, não é cumprido.

Interpellando a directoria a respeito, declarou-me que não tem preenchido esta disposição do contracto por ter, desde 4 de novembro de 1890 até hoje, o ministro da fazenda recusado o despacho livre de direitos de consumo dos materiaes e objectos precisos para tal installação e que, dessa data até hoje, se acha a companhia completamente privada do principal favor da sua concessão, tendo nos ultimos 23 mezes proximo passados pago todos os despachos dos materiaes recebidos da Europa em caução, sem ter podido obter a restituição desses direitos indevidamente pagos, não obstantes suas continuas e insistentes reclamações e que logo que o governo der ordem para o despacho livre, a companhia mandará vir immediatamente da Europa os apparelhos precisos para o estabelecimentos balnearios cuja construcção já se acha concluido, assim como estabelecer lavanderias a vapor, porém que não se julgava obrigada a comprar por preço elevado nesta praça áppareihos e materiaes que por menor preço podia mandar vir da Europa, sendo a ella concedida por lei a isenção dos direitos de consumo e de expediente de todos os artigos e objectos precisos sem *restricção alguma* e que uma lei posterior não podia alienar ou restringir direitos privativos adquiridos por lei e contracto bilateral, não tendo, de conformidade com a Constituição, effeito retroactivo.

Não me cumpre verificar si são fundadas taes allegações; levo-as apenas ao vosso conhecimento para providenciardes como julgardes mais accertado; o que, porém, julgo indispensavel é que as villas operarias sejam *abastecidas de agua abundante, banheiros e duchas* para o uso dos inquilinos, cuja falta é muito sensivel nessas villas.

Quanto ao cumprimento das clausulas II, III, IV e V do contracto, verifiquei que nos prasos marcados foram apresentados os planos e principiados as obras de construcção.

De conformidade com a clausula V, a companhia devia ter edificado, no praso de tres annos e tres mezes, a contar da sua constituição (isto é, de 4 de junho de 1889 até 4 de setembro do corrente anno) habitações para 3.000 pessoas, podendo, dentro ou depois do mesmo prazo, construir maior numero.

Do exame minucioso a que procedi, resulta ter a companhia construido neste prazo cinco *villas operarias*, uma no centro da cidade e quatro nos suburbios, contendo:

280 habitações para familias, lotadas a alojar o numero de 2.600 pessoas;

389 habitações para solteiros, lotadas para alojar 1.200 pessoas;

Total 669 habitações para 3.800 pessoas.

Deduzindo-se 79 habitações em via de construcção quasi acabadas para alojar 534 pessoas, ficam 590 habitações para 3.266 pessoas.

Essas cinco villas operarias são as seguintes:

1ª, *Villa Ruy Barbosa*, sita no canto da rua dos Invalidos e da do Senado, com terreno de cerca de 30.000 metros quadrados;

2ª, *Villa Arthur Sauer*, sita atraz do Jardim Botanico, na rua D. Castorina ns. 52 a 86, ao lado da fabrica de Tecidos Carioca, em um terreno de cerca de 51.000 metros quadrados;

3ª, *Villa Senador Soares*, sita na rua Gonzaga Bastos, no Andarahy Grande, em um terreno de cerca de 44.000 metros quadrados;

4ª, *Villa Maxwell*, sita na rua Maxwell, proximo á Fabrica de Tecidos Confiança Industrial, entre o Boulevard Villa Izabel e a rua Maxwell, em um terreno de cerca de 11.000 metros quadrados;

5ª, *Villa Sampaio*, sita na rua Visconde e Quade Maio, em frente á estação do mesmo nome da Estrada de Ferro Central do Brazil, em um terreno de cerca de 40.000 metros quadrados.

A superficie total dos terrenos das villas em construcção é de 176.000 metros quadrados e foram-me apresentados pela directoria os titulos de posse dos terrenos comprados e pagos com uma superficie total de, pouco mais ou menos, 663.000 metros quadrados, assim como os projectos elaborados para edificar nesses terrenos mais 15 villas operarias, 3 das quaes sitas no centro da cidade e 12 nos seus arrabaldes, á margem da Estrada de Ferro Central em frente ou na visinhança das estações dos suburbios.

Interpellado por mim pelo motivo da parada das obras, me foi declarado pelo concessionario, incorporador e actual director gerente da companhia, o Sr. engenheiro civil Arthur Sauer:

« Ser o unico motivo da suspenção da obras as constantes, enormes e quasi invenciveis difficuldades que encontrava para tornar effectiva a isenção dos direitos da Alfandega, sendo-lhe constantemente recusado o livre despacho dos artigos similares, por effeito de uma lei posterior á sua concessão, e isto não obstante ser vedada pela Constituição a prescripção de leis retroactivas; porém que reencetaria as obras logo que o governo lhe garanta o livre despacho sem restricção dos artigos precisos, afim de poder fazer as suas encommendas na Europa, sem correr o risco de ficarem os materiaes prezos nas docas da alfandega. »

Não é da competencia do fiscal opinar sobre estes factos; entretanto, cumpre-me mencional-os e levar ao vosso conhecimento os motivos por que esta importante empreza, que no anno de 1891 trabalhou simultaneamente na edificação de 5 grandes bairros, para as classes pobres, com um grande pessoal technico e com mais de 2.500 trabalhadores e artistas; e que era a unica das 26 dotadas de identicos favores que tornou effectivo o projecto, e cumpriu o seu contracto,—suspendesse subitamente as obras de mais urgente necessidade encetadas com o fim de sanear a capital e livral-a dos cortiços e estalagens insalubres, assim tenha procedido.

Julgo ter cumprido fielmente o vosso despacho acima referido, não o tendo feito com maior brevidade pelo tempo e segurança que demandam taes verificações que só agora puderam ser terminadas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1892.—O fiscal da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, *Ecaristo Xavier da Veiga*.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 21 do corrente:

Foi declarada sem effeito a portaria de 29 de março ultimo, que nomeou o cidadão Annibal Estevas para o logar de 2º supplente da 6ª pretoria do Districto Federal.

Foi exonerado, a pedido, o bacharel José da Silva Mattos, do logar de sub-pretor da 6ª pretoria do Districto Federal.

Foram nomeados:

Sub-pretor da 6ª pretoria do Districto Federal o bacharel Felix Bocayuva;

2º e 3º supplentes da mesma pretoria, os cidadãos João Abreu e Dr. André Jorge Rangel.

—Por portarias de 21 do corrente concederam-se as seguintes licenças:

Por tres mezes, nos termos do art. 304 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao 2º sargento da brigada policial desta capital, Anselmo Viriato Pereira de Lucena, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por dous mezes, nos mesmos termos, ao tenente da referida brigada, Americo Augusto de Azevedo Bello, para identico fim.

Foi concedida ao cidadão João Corrêa de Azevedo Costa dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a patente de capitão do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal.

Ministerio dos Negocios da Justiça — 3ª secção — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1892.

Communico-vos que o Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, satisfeito pelo garbo marcial, luzimento e brilhantismo com que se apresentaram os corpos da guarda nacional sob o vosso commando, na grande parada das forças de terra e mar hontem realisada para solemnisar o 3º anniversario da Republica, louva-vos e determina que, em ordem do dia desse commando, louveis aos officiaes do vosso estado-maior, aos commandantes das brigadas e seus estados-maiores, bem como aos commandantes dos corpos e respectivas officialidades e praças pela firmeza e correcção com que essa patriotica milicia executou as manobras e evoluções ordenadas, o que põe em evidencia o seu gráo de disciplina e os louvaveis esforços empregados por vós e vos os dignos auxiliares em corresponder aos intuitos do governo, tornando essa instituição uma verdadeira reserva do exercito.

Saude e fraternidade,—*Fernando Lobo*.

Sr. general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal.

Expediente do dia 21 de novembro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja indemnisado o porteiro do Tribunal Civil e Criminal da quantia de 7$, importancia das despezas de prompto pagamento por elle feitas, durante o mez findo, e bem assim que seja paga a Laemmort & Comp. a quantia de 38$, importancia de objectos de expediente fornecidos ao mesmo tribunal no referido mez;

Para que seja entregue ao chefe de policia desta capital a quantia de 78$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos novos delegados, escrivães e inspectores seccionaes, a contar de 16 de setembro a 31 de outubro proximo findo.

—Transmittiram-se

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de terem o conveniente destino:

A carta rogatoria expedida pelo tribunal de 1ª instancia do estado da Bahia ás justiças commerciaes em Oliveira de Azemeis, cidade do Porto, no reino de Portugal, a requerimento de Simão José Machado, para citação de Joanna de Jesus e outros;

A expedida pelo mesmo tribunal ás justiças commerciaes da Villa Nova de Gaya, na cidade do Porto, no referido reino, a requerimento de Simão José Machado, para citação de Antonio Soares de Oliveira e outros;

Ao Ministerio da Fazenda, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o juiz de direito Octavio Affonso de Mello pede a restituição do que de mais lhe foi cobrado pela sua nomeação para a comarca do Rio Purús, no estado do Amazonas;

Ao Ministerio da Guerra, para fim identico, o requerimento em que Salvador Antonio Collasse pede perdão da pena que está cum-

prindo no presidio de Fernando de Noronha, imposta pelo Conselho Supremo Militar e de Justiça, em 20 de setembro de 1884.

—Ao governador do estado de Pernambuco, para tomar na consideração que merecer:

O requerimento em que o Dr. Ismael Evaristo da Cruz Gouvêa, 1º medico do presidio de Fernando de Noronha, pede que se lhe arbitre uma gratificação equivalente aos serviços extraordinarios que alli tem prestado e continúa a prestar,

A petição em que Joaquina Leite de Aguiar, recolhida á cadeia da capital do estado das Alagôas, pede transferencia para o presidio de Fernando de Noronha, afim de alli cumprir o resto da pena a que está condemnada.

O requerimento em que o amanuense do presidio de Fernando do Noronha, Josino de Araujo Pereira, pede prorogação de licença para tratar de sua saude.

— Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial desta capital Manoel Rodrigues do Nascimento e Frederico Alves de Oliveira.

— Declarou-se:

Ao governador do estado das Alagôas, em resposta ao officio n. 28 de 25 do mez passado, que, em face do decreto n. 1371 de 14 de fevereiro do anno findo, falta a este ministerio competencia para tomar em consideração o que pede Joaquina Leite de Aguiar no requerimento que acompanhou o supracitado officio, pelo que é encaminhado ao governador do estado de Pernambuco;

Ao governador do estado do Amazonas que, havendo o decreto n. 1371 de 14 de fevereiro de 1891 passado para o governador do estado de Pernambuco as attribuições conferidas a este ministerio, com relação ao presidio de Fernando de Noronha, ao mesmo governador deve ser solicitada a transferencia dos presos a que se refere o officio n. 3 de 23 de junho ultimo.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatopia expedida pelo juiz de direito da comarca de Barcellos, em Portugal, a requerimento de D. Maria Julia dos Santos Silva Vinha, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de seu fallecido marido Antonio Gomes Vinha.

—Autorisou-se o coronel commandante interino da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço aos soldados da mesma brigada José Nicolão, por incapacidade physica, e Antonio Ricardo de Medeiros e João Alves Matheus, mediante apresentação de substitutos e de indemnisação á Fazenda Nacional do que estiverem a dever.

—Pela directoria geral, remetteram-se:

A' Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes as patentes dos officiaes da guarda nacional Sebastião da Silva Lisboa, Camillo Soares de Moura, Luiz Xavier Borges Francisco Pinto de Assis Rezende, José Henriques de Mello, João Silvio de Moura Rangel, Joaquim Umbelino de Souza Dias, Joaquim Antonio de Souza Rabello e Joaquim Gregorio da Silva Damaso.

A' Thesouraria do estado de Pernambuco a patente do official da guarda nacional Ricardo José Corrêa Lima.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 19 novembro de 1892

Bacharel Miguel Archanjo Pereira do Rego. — Em face da expressa disposição do art. 3º, *in fine*, do decreto n. 560 de 28 de junho de 1850, não tem logar o que requer.

Francisco Antonio de Oliveira Sobrinho e estados, assumpto estranho á competencia do governo federal, não cabe a este providenciar sobre a reclamação.

Bacharel Alfredo de Gusmão Coelho.—Requeira ao governador do estado de Pernambuco, que é o competente para o acto, nos termos do decreto n. 1.371 de 14 de fevereiro de 1891.

Dia 21

Domingos Heleodoro Pereira.—Prejudicado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente, foram nomeados: o primeiro escripturario da Alfandega de Penedo, estado das Alagôas, Angelo Montes para o logar de contador da Thesouraria de Fazenda do de Sergipe; o contador desta thesouraria Ananias de Azevedo, para o de 1º escripturario daquella alfandega; o 3º escripturario da thesouraria de fazenda do estado do Maranhão, Carlos Octaviano de Moraes Rego para identico logar na alfandega do mesmo estado; o 3º escripturario desta alfandega, Raymundo Pereira Lima, para identico logar na thesouraria de fazenda deste ultimo estado; e o praticante da thesouraria de fazenda do estado da Bahia, José Garcia Pacheco de Aragão Junior, para o de praticante do Thesouro Nacional.

Por portarias da mesma data foram concedidos 90 dias de licença ao 1º escripturario da thesouraria de fazenda do estado da Parahyba Joaquim Nasianzeno Henriques do Amaral e ao praticante da alfandega da Bahia Manoel Amado Coutinho Barata, e de 60 dias ao 3º escripturario da recebedoria da Capital Federal José da Costa Vieira e ao 1º escripturario da thesouraria de fazenda do estado do Paraná Francisco Januario de Santiago, todos com vencimento na forma da lei e para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Por portaria de 21 do corrente, foi prorogada por 90 dias, a licença em cujo goso se acha o 3º escripturario da alfandega da cidade de Santos, estado de S. Paulo, Joaquim Alves Pinto Leite Junior, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Maria Luiza Bormann de Lima, pedindo que se lhe mande passar o titulo do montepio a que tem direito, como viuva do lançador aposentado da Recebedoria do Rio de Janeiro, Patricio Augusto da Camara Lima.—Não tendo a declaração sido escripta pelo proprio punho do contribuinte deve a supplicante habilitar-se nos termos do decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866.

Leonarda da Encarnação Fernandes, pedindo approvação do aforamento perpetuo do terreno em frente aos seus predios da rua de S. João ns. 2 e 3, na cidade de S. João da Barra, estado do Rio de Janeiro, que lhe foi concedido pela Camara Municipal da mesma cidade.—A approvação solicitada só poderá ser concedida em vista do processo de aforamento remettido a este ministerio pela Intendencia Municipal.

Maine & Afflictos, pedindo por certidão o teor da informação da alfandega desta capital no requerimento em que os supplicantes solicitavam permissão para edificarem e explorarem um entreposto especial para deposito de generos inflammaveis e corrosivos.—Dê-se.

Bacharel Joaquim Felicio Antunes de Almeida e Castro ex-procurador fiscal e dos Feitos, da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio dos funccionarios deste ministerio.—Informe a

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente, concederam-se as seguintes licenças para tratarem de sua saude onde lhes convier:

De tres mezes ao 1º tenente Collatino Ferreira Valle;

De um mez ao official de igual patente Manoel Accioli Pereira Franco;

De dous mezes ao ajudante de machinista Domingos Goulart da Silveira.

— Por outra de 17 do corrente, permittiu-se que Raul Anselmo Torres preste exame de machinista de barcas a vapor do commercio, satisfazendo previamente o disposto no artigo 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

— Por outras de 18 do corrente; foram promovidos a fieis de 1ª classe do corpo de fazenda os de 2ª Manoel Zeferino Corrêa por antiguidade e Antonio Nilo e Pedro Travassos da Silva, por merecimento.

— Foram nomeados:

João Garcia para o logar de enfermeiro-mór do Hospital de Marinha;

Alfredo Rodrigues Teixeira para o logar de aspirante a commissario do corpo da fazenda.

Expediente do dia 16 de novembro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda solicitando expedição de ordem para que:

A Alfandega de Santos entregue ao commissario do cruzador *Centauro* a quantia de 2:300$ para attender ao pagamento dos vencimentos da guarnição relativos ao mez passado. —Communicou-se á Contadoria.

Seja paga a quantia de 37:892$756, proveniente de fornecimento de carne verde e pão aos navios e corpos de marinha em setembro e outubro ultimos, por José Placido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto (aviso n. 3759).

Seja concedido á Thesouraria de Fazenda do Pará o credito de 85:740$, por conta da verba —Munições navaes— para attender ás despezas de sobresalentes do aviso fluvial *Juruema*.— Communicou-se áquella thesouraria e á Contadoria;

Reiterando o aviso n. 174ª de 8 de junho do corrente anno, que solicitou a concessão do credito de 650$ á Thesouraria do Piauhy.— Communicou-se á esta thesouraria e á capitania do porto.

— Ao Quartel General:

Mandando addicionar ao tempo de serviço do ajudante de machinista Arthur Affonso Augusto dos Santos o periodo de 4 annos, 10 mezes e 21 dias e do machinista de 4ª classe Carlos Gomes dos Anjos o de 5 annos, 4 mezes e 14 dias, para os effeitos de sua reforma, e de accordo com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta n. 6621 de 11 do corrente;

Mandando chamar á Capital Federal o 1º tenente Eduardo de Miranda e Silva, que pediu seis mezes de licença;

Autorisando a baixa do marinheiro nacional de 3ª classe Joaquim Alves Barbosa, que foi julgado incapaz para o serviço da armada.

— A' Contadoria:

Mandando pagar á viuva do Dr. Americo Leonidas Barbosa de Oliveira os vencimentos que se lhe ficaram devendo;

Recommendando expedição de ordem afim de que no ajuste final de contas com o ex-guardião extranumerario Antonio Correia da Silva se desconte a importancia de uma passagem de prôa de Assumpção a esta capital, concedido pelo consulado brazileiro naquella cidade.

— A' Contadoria e ao Presidente do Conselho Economico do Arsenal de Marinha desta Capital Federal:

Declarou-se, com referencia, ao fornecimento [illegible]

mandar abrir nova concurrencia para supprimento dos artigos do grupo n. 10;

approvar as preferencias do conselho sobre alguns artigos do grupo 19, devendo os demais ser adquiridos no mercado, quando necessarios;

approvar a preferencia dada á areia de moldar do grupo n. 20, e mandar abrir nova concurrencia para supprimento dos demais artigos, excepto o cimento de Portland, acerca do qual se providenciará opportunamente;

mandar abrir nova concurrencia para os artigos do grupo n. 21, excepto para aguaraz, brochas francezas de ns. 1 a 16, oleo de linhaça, tinta branca de zinco em massa, dita preta em massa, vermelhão da China e zarcão, acerca dos quaes em tempo se tomarão providencias;

annullar a concurrencia para o grupo n. 23, devendo todos os artigos que o compõem ser adquiridos por compra no mercado, á medida das necessidades;

finalmente, mandar abrir nova concurrencia para todos os artigos do grupo n. 24, ficando nulla a concurrencia feita.

Dia 17

Ao Ministerio da Fazenda

Rogando a concessão dos seguintes creditos por conta do actual exercicio:

De 19:353$318 á Thesouraria do Espirito Santo, para despezas das seguintes verbas:
Corpo da armada 1:741$332;
Corpo de marinheiros nacionaes 1:562$400;
Força naval 11:858$926;
Munições de bocca 4:190$660;

De 658$, por conta da verba — Corpo da armada — á Thesouraria do Maranhão;

De 190$778 á Thesouraria do Rio Grande do Norte, por conta da verba — Eventuaes. — Communicou-se ás tres thesourarias e á Contadoria.

Ao Quartel General:

Mandando dar passagem de prompt até ao Maranhão, ao marinheiro nacional invalido Alcides de Jesus da Costa Fraga, que deverá pagar a respectiva importancia mediante descontos mensaes da 5ª parte de seus vencimentos. — Communicou-se á Contadoria.

Indeferindo, de conformidade com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta n. 6,623 de 11 do corrente o requerimento em que o capitão-tenente Emilio Mirandá Ferreira Campello pedia que lhe fossem abonadas as gratificações de commandante da canhoneira *Iniciadora* e feita a consequente contagem de tempo de effectivo commando desde 29 de março até 18 de maio deste anno, devendo o supplicante durante aquelle periodo ser considerado como official embarcado na canhoneira *Taquary*, onde permaneceu até assumir o commando do 1º dos ditos navios.

—A' contadoria da marinha declarando ter sido deferido o requerimento de Nery & Luizello, fornecedores de viveres, sobresalentes, carvão de pedra, pão, carne verde e fructos aos navios da armada que estacionarem nos portos do Rio da Prata ou por elles transitarem, pedindo prorogação de seus contractos para os referidos fornecimentos, durante o exercicio de 1893.

—Ao Quartel General mandando submetter á inspecção de saude Luiz Pedro da Silva operario do arsenal de marinha desta capital, remettendo-se á secretaria de Estado o respectivo termo.

—Ao arsenal de marinha de Pernambuco transmittindo o requerimento em que José Enedino Cordeiro solicita ser readmittido no quadro effectivo da officina de limadores do mesmo arsenal.

—A' capitania do porto do estado de São Paulo mandando, não só que se informe á secretaria de Estado por que preço poderá ser adquerido o predio em que funcciona a capitania, mas tambem seja remettido o orçamento da despeza a fazer com as obras precisas para adaptal-o a servir para a escola de aprendizes marinheiros.

Dia 18

Ao Quartel General:

Declarando que o enfermeiro naval Edoino Moreira Damasco poderá passar a servir na brigada de fieis depois de satisfeitas as exigencias da lei.

Mandando:

Pôr em liberdade Antonio José Jacomo, que se acha alistado no batalhão naval, visto estar provado que o mesmo alistamento não foi voluntario mas sim em virtude do officio do chefe de policia do estado do Rio de Janeiro, remettendo o referido individuo para aquelle fim, o que importa em recrutamento, que é prohibido pela Constituição;

Admittir no Asylo de Invalidos o ex-marinheiro nacional Thomé Athayde do Nascimento, visto ter sido julgado incapaz para o serviço e haver contribuido por mais de seis annos para aquelle estabelecimento, o que lhe dá direito a esse beneficio.

— A' Contadoria:

Mandando pagar ao 1º tenente reformado Antonio Manoel Perdigão Fernandes os vencimentos que deixou de receber como instructor de infantaria e esgrima da Escola Naval, de março do anno passado a julho do corrente anno e bem assim os relativos aos cargos de instructor do batalhão naval e corpo de marinheiros nacionaes;

Deferindo o requerimento em que o porteiro Antonio Gonçalves da Silva pede que lhe seja contado para a aposentação o periodo de 4 annos, 3 mezes e 11 dias em que serviu no arsenal de marinha desta capital, de conformidade com o parecer do conselho naval emittido em consulta n. 6609 de 18 de outubro ultimo;

Mandando pagar pelo total da verba — Hospitaes — a quantia de 168$, proveniente de instrumentos cirurgicos fornecidos ao Hospital de Marinha.

—A' Contadoria da Marinha, devolvendo, já approvada, a minuta do contracto a celebrar-se com H. Lombaerts & Comp. para impressão de 100 exemplares do folheto — *Instrucções para as estações* — 100 ditos de taboas barometricas e 100 cartões para correcções de agulhas, destinados á Repartição Meteorologica, ficando elevado a 60 dias o prazo de 40, consignado na 3ª condição do mesmo contracto,

—Ao Quartel General declarando que não se deve attender á reclamação e nem á intimação alguma concernente aos alugueis do predio em que reside o cirurgião encarregado da enfermaria de beribericos em Copacabana, visto que a questão está affecta á justiça.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorisando a conceder a José Augusto da Silva Corrêa, operario de 4ª classe da officina de fundição do mesmo arsenal, 90 dias de licença, a contar de 20 de setembro ultimo, para tratar de sua saude.

—Ao Arsenal de Marinha do Pará, mandando aguarde a reforma em elaboração do systema de escripturação adoptado actualmente, afim de que, de accordo com ella, se forneçam os livros impressos para a escripturação do almoxarifado.

—A' Capitania do Porto de Sergipe, declarando ter o governo resolvido elogiar ao capitão do porto, ao pessoal da capitania e ao 1º atalaiador Vicente Ferreira Rodrigues e agradecer ás demais pessoas que prestaram serviços na salvação do vapor *Ondina*, da Companhia Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, que no dia 23 de agosto ultimo encalhou nos baixios N. da barra da capital do referido estado, devendo-se apresentar á citada companhia conta dos objectos perdidos nesse trabalho, afim de ser a Estado indemnisado.

—A' Capitania do Porto do Piauhy, declarando que o requerimento dos remadores e patrão dos escaleres da mesma capitania, pedindo augmento de vencimentos, teve o seguinte despacho: Requeira ao Congresso.

Requerimento despachado

Henrique José da Silva.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente:

Concedeu-se licença ao general de brigada João Maciel da Costa para residir onde lhe convier;

Foi nomeado o tenente do 28º batalhão de infantaria Frederico Chrystiano Buys para o logar de auxiliar do ensino pratico da escola militar do estado do Rio Grande do Sul.

Expediente do dia 19 de novembro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.418, 12.419 e 12.421, que se remettem, sejam pagas as seguintes contas: ao ex-2º sargento do 2º batalhão de engenharia Jonathas Alves de Araujo Coutinho na importancia de 260$712 proveniente de fardamento e vencimentos que em tempo opportuno deixou de receber; ao capitão do corpo de estado-maior de artilharia Jonathas de Mello Barreto na de 2:187$260, de gratificações que deixou de receber de março a dezembro do anno findo como ajunto e secretario do collegio militar e ao alferes Manoel Onofre Muniz Ribeiro na de 369$988, da gratificação que deixou de receber no anno proximo passado, como instructor adjunto da escola pratica do exercito nesta capital.

— Ao Sr. ministro da justiça solicitando providencias para que seja este ministerio indemnisado, por jogo de contas, da quantia de 20$640, em que importa a despeza feita com as salvas no funeral do major da guarda nacional João Baptista da Rocha Baina Lins.

— Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas solicitando providencias, para que seja este ministerio indemnisado, por jogo de contas, da quantia de 4:916$092, proveniente do fornecimento de varios artigos, feitos pela Intendencia da Guerra á commissão exploradora do planalto central do Brazil.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo declarando, em solução ao seu officio n. 24 de 14 de outubro findo, que da importancia da indemnisação que tem de ser feita a este ministerio, por fornecimentos ao regimento policial do mesmo estado, deve ser deduzida a quantia de 1:644$500, de 299 pares de botinas fornecidos ao 24º batalhão de infantaria, realisando-se assim o pagamento daquelle fornecimento e ficando, portanto, sem effeito o aviso de 9 de julho ultimo, dirigido ao secretario da justiça do mencionado estado.

Ao commando da escola militar da capital, declarando, para os fins convenientes e em additamento ao aviso de 7 do corrente, que o escripturario da secretaria dessa escola alferes Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, emquanto servir como secretario, deverá perceber os vencimentos daquelle cargo e a gratificação deste.

A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao Hospital Militar de Nioac, em Matto Grosso, ao 11º batalhão de infantaria e, caso tenha em arrecadação, ao 25º batalhão da mesma arma, ao 1º regimento de cavallaria, ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e ao Hospital Militar de Curytiba os artigos constantes das notas e dos pedidos que se transmittem.

Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar declarando:

Em solução ao seu officio n. 374 de 3 do corrente, que o escrevente de 1ª classe que for designado para substituir o escripturario desse laboratorio em suas faltas ou impedimentos, de conformidade com o disposto no § 19 do art. 9º do regulamento vigente, deve perceber a gratificação que deixou de ser abonada áquelle empregado.

Que podem ser recebidos nesse laboratorio e mensalmente recolhidas ao cofre da Contadoria Geral da Guerra as importancias das vendas parciaes de objectos sem serventia realisadas nesse estabelecimento.

Ao commando do Collegio Militar declarando que é prorogada, por 60 dias, a licença em cujo goso se acha o alumno desse collegio militar Octavio Galvão.

—A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando secretario do commando do 4º districto militar o major do corpo de estado-maior de artilharia João Baptista de Azeredo Marques.

Concedendo as seguintes licenças:

Para tratamento de saude: de dous mezes, no estado da Bahia, ao alumno da escola militar do estado do Ceará Durval Nuno de Barros Pereira; de 30 dias, ao capitão do 5º batalhão de artilharia Pedro Alexandrino de Souza e Silva, inspeccionado em 31 de outubro; de dous mezes ao tenente do 29º batalhão de infantaria Manoel Rodrigues de Macedo em prorogação da de 90 dias que obteve para o mesmo fim, e de tres mezes ao alumno da escola militar do Ceará João Cascaes de Magalhães Fontoura, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 14 daquelle mez, podendo gozal-a no estado de Santa Catharina, feias, porém, por conta propria as despezas de transportes.

Para, em 1893, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na escola militar desta capital

Segundo cadete do 32º batalhão de infantaria Oscar Valdetaro de Carvalho e paisano Jayme de Vasconcellos, ficando o primeiro desde já á disposição do commandante da escola.

Na Escola Militar do Ceará

Paisanos Augusto de Souza Araujo e Luiz Gonzaga de Souza Araujo.

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul

Alferes Francisco Florindo da Silva Ramos e João Luiz Paranhos de Macedo, este do 31º e aquelle do 11º batalhão de infantaria, Luiz Gomes do 10º regimento de cavallaria e soldado do 2º batalhão de engenharia Pedro Pinheiro

Ao 2º cadete do 1º regimento de cavallaria, addido ao corpo de alumnos Lazaro Moreira Lordeiro Camisão de Albuquerque Figueiredo para, opportunamente, prestar na escola militar desta capital exame vago de algebra, uma vez que seja préviamente approvado no de geographia, que tambem será vago.

Transferindo: para o 1º regimento de cavallaria o alferes do 8º da mesma arma João Frederico da Rocha; para o 36º batalhão de infantaria o alferes do 26º Otilon Pratagi Brazliense, para o 32º o alferes do 17º Luiz Ladislau Nunes de Freitas e para o 29º o tenente do 23º da mesma arma Henrique Flintes Coelho.

Mandando:

Contar, como tempo de serviço, ao capitão do 9º regimento de cavallaria José Elisiario da Silva Guimarães o periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de maio, de 23 de junho a 17 de julho e de 1 de agosto a 30 de novembro de 1868, isto é sete mezes e 24 dias, em que esteve destacado como 2º sargento da guarda nacional do Recife.

Dar passagem para o estado de Sergipe ao 2º cadete do 24º batalhão de infantaria Francisco Felix de Freitas, de cuja importancia se lhe fará carga para descontar pela terça parte do respectivo soldo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Alferes Philadelpho Alves de Araujo Rego. — Não tem logar em vista das informações.

Soldado Emiliano Xavier de Siqueira.— Junte a certidão de assentamentos.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado o tenente do corpo do estado-maior de 1ª classe João Baptista da Motta, para o cargo de membro da commissão brazileira da Exposição Universal de Chicago.

Por outra de 21 de corrente, foi removido o agrimensor Eugenio Gomes Netto do logar de conductor da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana para o de conductor da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba, com os vencimentos que lhe competirem.

Por actos de 21 do corrente foram declarados caducos os contractos de que é cessionaria a Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina, celebrados com Gustavo Richard para fundação de cinco nucleos agricolas e localisação de 5.000 familias de trabalhadores ruraes em terras devolutas no estado de Santa Catharina, por falta de cumprimento da clausula IV do contracto dentro da prorogação de quatro mezes que lhe foi concedida por despacho de setembro do anno passado; com Carlos Napoleão Poeta para fundação de 10 nucleos coloniaes e estabelecimento de 5.000 familias de trabalhadores agricolas em terras devolutas ou particulares no mesmo estado, por falta de cumprimento do art. 40 do decreto n. 528 de 28 de junho de 1890, a que se acha sujeito o mesmo contracto em virtude da clausula 1ª, dentro da prorogação de quatro mezes que lhe foi concedida por despacho de 9 de setembro do anno passado; com Emilio Blum, para fundação de cinco nucleos e localisação de 3.000 familias de trabalhadores agricolas em terras particulares ou devolutas no referido estado, por falta de cumprimento do art. 40 do decreto n. 528 de 28 de junho de 1890, a que está subordinado o mencionado contracto em virtude da clausula XII, e que marca o prazo de um anno para a medição das terras concedidas.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 21 de novembro de 1892

Transmittiu-se ao inspector da navegação subvencionada, para informar, a representação da Associação Commercial do estado da Parahyba, queixando-se de irregularidades commettidas pelo Lloyd Brazileiro.

—Communicou-se ao vice presidente da exposição colombiana de Chicago, ter sido autorisada a indemnisação de 2:000$, de despezas miudas e de prompto pagamento feitas com a exposição preparatoria.

—Ao mesmo vice-presidente, remetteu-se cópia do aviso do Ministerio da Instrucção Publica, que trata da representação do Museo Nacional na Exposição de Chicago.

—Communicou-se a B. L. Garnier que deve entrar para o Thesouro Nacional com a quantia de 1:023$750, de obras impressas e já vendidas por conta do Comité Franco Brasileiro da Exposição Universal de Pariz, em 1889, conforme a conta apresentada a 30 de junho do anno passado.

PRIMEIRA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 21 de novembro de 1892

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda os balancetes apresentados pela Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes, relativos aos mezes de maio, julho e agosto do corrente anno, afim de mandar syndicar sobre a gratificação de 600$ abonada ao escripturario Luiz M. de Amorim Carrão, e a inclusão dos engenheiros Antonio da Purificação e José Joaquim de Miranda Horta, extranhos ao serviço deste ministerio.

— Expediu-se ordens ao presidente do estado de S. Paulo para que seja entregue ao engenheiro fiscal junto á Estrada de Ferro de Santos a Catalão e todas suas ramificações, o archivo da correspondencia official que ainda se acha sob a guarda da superintendencia da alludida estrada, visto ser ella considerada do interesse geral da União.

—Remetteu-se, por cópia, á secretaria da Camara dos Srs. Deputados, por não ser da competencia do Poder executivo resolver sobre o assumpto, o requerimento da *Compagnie Générale des Chemins de Fer Brésiliens*, pedindo prorogação do prazo para conclusão dos trabalhos do ramal de sua estrada de Serrinha a Morretes.

SEGUNDA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Dia 19 de novembro de 1892

Ao Ministerio da Guerra, para que seja submettido a exame da Junta Militar de Saude o major Antonio José de Sôuza.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 18 de novembro de 1892

Propostas apresentadas para a construcção dos trechos do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, de Alagoinhas ao Jacú e do kilometro 42 á Feira de Sant'Anna, e que foram encaminhadas a este ministerio pelo director engenheiro chefe do mesmo prolongamento:

Considerando que o director engenheiro chefe julgou quanto á idoneidade o engenheiro Alfredo Borges em primeiro logar, á vista das provas de capacidade, actividade e probidade que tem dado como empreiteiro de obras do prolongamento;

Considerando que já construiu o trecho de Villa Nova ao Joaseiro de modo completo;

Considerando que aquelles que propoem prazos menores e condições melhores vêm muitas vezes reclamar depois prorogações e modificações nos seus contractos, resolvo concordar com o referido director engenheiro chefe, impondo, porém, ao contractante que, si não concluir as obras no tempo determinado e a contento deste ministerio, perderá o direito á caução e ás retenções para garantia do seu contracto, e não concedendo o abatimento de 50 % que propoz para o material que tiver de fornecer e respectivo transporte.

Dia 19

Banco Evolucionista, cessionario do contracto celebrado com o engenheiro Ricardo Alfredo Medina para fundação de nucleos coloniaes, no estado de S. Paulo, pedindo concessão de uma passagem para o seu representante, a que se julga com direito na fórma do decreto n. 964 de 7 de novembro de 1890, devendo a mesma passagem ser concedida entre esta capital e aquelle estado. — A passagem só póde ser dada ao supplicante com relação á zona da respectiva concessão, conforme determina o art. 10 do decreto pelo mesmo citado.

The D. Pedro Gold Mining Company, limited, pedindo dispensa da caução que lhe foi imposta pelo decreto n. 919 de 2 de julho do corrente anno — Deferido. Compareça na Directoria Central para pagamento do sello de novo decreto.

Companhia Hamburgo Magdeburgo, pedindo restituição de originaes e documentos. — Entregue-se sómente o original da procuração.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença com metade do ordenado na fórma da lei, ao bacharel André Dias de Aguiar, secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saude.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 21 do corrente:

Foi nomeado Manoel Nunes da Costa agente do correio de Porto Real, no estado do Rio de Janeiro;

Foi declarada sem effeito a portaria de 4 do corrente, que nomeou Francisco Coelho dos Santos agente do correio da estação do Rio dos Indios, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado para esse logar Romario Gonçalves Pereira.

Requerimento despachado

Francisco de Lemos, pedindo pagamento de 50$, importancia do vale postal n. 211.—Deferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DR. PRESIDENTE

Additamento ao expediente dos dias 12, 16 e 17 de novembro de 1892

Dia 12

Foram expedidos as seguintes portarias:

Ao Sr. Dr. Director de obras. — No interesse do serviço publico e da boa fiscalisação dos dinheiros municipaes, cumpre que todas as folhas de operarios sejam acompanhadas do balancete da despeza em que figure a quantia despendida com a mão de obra, de quantidades de materiaes com os respectivos preços, e a quantidade de obra produzida, uma vez que é possivel, medida com o calculo do preço em que tiver ficado a obra, afim de verificar-se si aos sacrificios pecuniarios da municipalidade corresponde trabalho que os justifique.

Rio, 12 de novembro de 1892. — *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Ao Sr. director do Tombamento. — Preciso que com urgencia essa directoria me envie a lista de todos os foreiros de terrenos do Realengo, acompanhada das observações que autorisem a julgar-se do estado da cobrança dos respectivos fóros, como do direito que lhes assista aos terrenos de que estão de posse.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892. —*C. Barata Ribeiro*, presidente.

Ao Sr. fiscal do Sacramento. — A bem da conveniencia do serviço, declaro-vos que fica desta data em deante incorporada á fiscalisação da freguezia á vosso cargo toda a rua Larga de S. Joaquim.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892. — *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Ao Sr. Dr. procurador—Tendo feito funccionar Coelho Barros & Comp. em sua fabrica de sabão, velas e kerosene, uma fabrica de salchichas antes de obterem a licença que requereram em data de 30 de junho, determino-vos que procedais contra as mesmas industrias nos termos em que fôr de direito. Outrosim, sendo inconveniente, por prejudicial á saude publica, que no mesmo estabelecimento, fabrica de sabão, velas e kerosene, e com o mesmo pessoal se fabriquem salchichas, producto da alimentação publica, segundo informou a esta presidencia a Inspectoria Geral de Hygiene, cumpre que intimeis a remoção da fabrica de salchichas, empregando todas as providencias de direito para effectividade desta resolução.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892.— *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Ao Sr. Dr. procurador — Em resposta a uma representação que a 9 do corrente dirigiu a esta presidencia o arrendatario do mercado da Candelaria, allegando não saber a quaes dos cantos da praça do mesmo mercado se refere a intimação que recebera para fazer desoccupar as casas de commercio situadas nos quatro cantos, por haver no mercado cantos externos e internos, cumpre que lhe declareis que a intimação se refere ás casas dos cantos externos do mercado.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892 — *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Dia 16

Ao Sr. Dr. contador — Cumpre que me informeis si de algum acto da administração municipal registrado nesta repartição se verifica o direito que assiste aos concessionarios do mercado da praça da Harmonia de transformal-o em cortiço.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1892.— *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Aos Srs. Drs. Emygdio Ribeiro e Teixeira Garcia — Devendo esta presidencia providenciar sobre o cortiço estabelecido no mercado da praça da Harmonia, no que tem a maxima urgencia por se tratar dos elevados interesses da saude publica, nomeio-vos para em commissão visitardes aquelle proprio municipal, informando a esta presidencia de tudo que encontrardes digno de nota.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1892.— *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Ao Sr. director do Tombamento.

Cumpre que informeis detalhadamente sobre as condições em que foi concedido o titulo de aforamento do terreno sito á rua do Sacramento a José Joaquim Dias.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1892.— *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Ao Sr. Dr. archivista—Cumpre que, revendo todos os documentos e informações constantes nesta repartição, informeis o que existir sobre o direito porventura concedido ao concessionario do mercado á Praça da Harmonia para transformal-o em cortiço.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1892.— *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Ao Sr. Dr. secretario—Cumpre que me informeis si existe algum acto ou resolução das antigas camaras ou conselhos de Intendencia, que diga respeito á conservação de peixe no mercado.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1892.— *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Ao Sr. chefe da estação de S. Diogo—Attendendo ao que expuzestes em officio de hoje datado, declaro-vos demittidos dos respectivos cargos os funccionarios da repartição municipal de S. Diogo José Antonio Fortes e Lourenço Alves da Silva Encrenaz, nomeando para substituil-os os cidadãos Manoel da Silva Pinto Junior e Antonio Pedro Ferreira Campello.

Outrosim vos declaro que para os logares de pesador e distribuidor dessa repartição nomeio os cidadãos José Ferreira Braga e João Lino Gomes.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1892.— *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Dia 17

Ao Sr. Dr. director de obras — Do exame de todos os orçamentos relativos á muralha do cáes da Lapa e que são de vosso conhecimento, e do parecer do advogado da Intendencia, o Sr. Dr. Bandeira de Mello, que provoquei sobre o caso por discordar de vossa opinião manifestada em officio de 10 do corrente, convenci-me de que houve, por parte do engenheiro fiscal daquella obra, a mais censuravel desidia, não subsistindo em favor delle, como allegaes, allegação que já elle proprio fizera, o facto de ter officiado á 10 de outubro communicando-vos o resultado do seu exame sobre a argamassa e mais opinando para que se multasse o contractante por falta no cumprimento do contracto quanto a composição desta e propondo-vos a depreciação da obra, porque como consta deste mesmo officio instrumento de defesa, o exame só foi feito á 10, isto é, quando a obra estava concluida, uma vez que a conta do contractante tem a data de 7, e é preciso dizel-o, só foi feito quando era impossivel fazel-a, uma vez que para realisal-o sciente e conscientemente teria sido necessario então desconjuntar a muralha para colher entre os blocos de alvenaria amostras da argamassa empregada.

Este facto—a falta de exame—que se deprehende do proprio officio do engenheiro, de 10 de outubro; esta alteração da argamassa que se deve inferir logica e positivamente verdadeira das condições que presidiam o seu preparo, posta em relevo pela commissão de vistoria que nomeei, de conformidade com o requerimento do proprio contractante e que se impõe ainda aos mais ignorantes em materia de technica de engenharia, mas que tenham ao menos conhecimentos vagos do que seja, sobre o ponto de vista chimico, a cal, o cimento, noções que são tão elementares, que estão ao alcance de toda a gente, indicam que, si ha uma falta do contractante prevista e punivel pelas clausulas do contracto, ha tambem uma falta, e esta gravissima, commettida pela fiscalisação official da obra.

Pelo que fica exposto, portanto, não sendo exacto, como affirmais, que este funccionario zelasse os interesse da municipalidade, e sendo antes certo que os descuravo, que tem culpa immediata pela falta de fiscalisação que lhe competia, não tendo menos esta directoria que a tempo deixou de chamal-o ao cumprimento de seus deveres, cumpre-vos indicar os meios de pôr cobro a tal abuso para que se não reproduza, actuando para o desprestigio, a que, por esses e outros factos, tem sido arrastada a administração municipal.

Verificado, como ficou, que o contractante incorreu em multa; que, pela falta de observancia de clausula do contracto, a obra perdeu do valor em que tinha sido caculada, na proporção da differença do material empregado; attendendo a que não é contestada a solidez e segurança da obra, e conformando-me com o parecer do advogado, o Sr. Dr. Bandeira de Mello, no tocante ás incertezas de uma acção por vicio originario do proprio contracto, já pelo modo porque se dirigiu todo este negocio a que tudo fará perigar o direito da administração, si porventura reivindical-o em juizo: determino-vos que aceiteis a obra feita e reconhecida solida e segura, sob condição de pagarem os contractantes a multa de 500$, em que incorreram, por virtude da clausula 8ª do contracto, pagando-se a quantidade da obra prompta e recebida da depreciação calculada pelo engenheiro e acceita por esta directoria ou por juizo arbitral, caso não requeira subjei ar-se o contractante a tal alvitre.

Rio de Janeiro, 17 novembro de 1892.—*C. Barata Ribeiro*, presidente.

Ao Sr. Dr. director de obras.

Para dar se execução ao que dispõe a postura em vigor com relação á construcção dos depositos de materias fecaes e aguas servidas, nas zonas do districto que não teem systema de esgoto, ordena-me o cidadão Dr. presidente que vos declare cumprir que por edital publicado nos jornaes de grande circulação façaes conhecer a mesma postura na parte referente a este ponto, dando sciencia á toda a população deste districto do dever de realisar taes obras e da penalidade em que incorrem os proprietarios pela infracção das ditas posturas; e porque de taes obras dependa immediatamente o saneamento daquellas zonas e seja, portanto, da maior urgencia realisal-as, determina o mesmo Dr. presidente que marqueis prazo restricto para sua prompta execução, fazendo observar o dever em que está a administração, para zelar pelo interesse publico, de mandal-as executar por sua conta, cobrando as despezas dos donos dos predios em que forem feitas taes obras.

Declara mais o Dr. presidente cumprir que ordeneis aos fiscaes as providencias que vos parecerem necessarias para maior divulgação desta resolução; outrosim que cumpre a esta directoria fazer o plano das obras a realisar-se de accordo com as ditas posturas para

dar idéa precisa a todos que de taes informações tiverem necessidade e as procurarem, enviando dessa planta modelos para os escriptorios dos fiscaes cujas freguezias não forem servidas por systemas de esgotos.

Saude e fraternidade.— *Gastão Silva*, official de gabinete.

Ao Sr. Dr. procurador — Ordena-me o Sr. Dr. presidente declarar-vos que, cumprindo-lhe tornar effectivas as resoluções da administração municipal relativas aos estabulos, determina-vos que o informeis, com urgencia, sobre as deligencias que tendes posto em pratica para o exito dellas e as difficuldades que porventura as tenham embaraçado.

Manda ainda o Dr. presidente declarar-vos mais que, attendendo taes resoluções á execução das posturas municipaes no interesse da saude publica, não devem ser adiadas pelo grave prejuizo que de tal adiamento possa advir á população.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892.

Saude e fraternidade — *Gastão Silva*, official de gabinete.

Aos Srs. fiscaes (circular) — Com a maior urgencia remettereis ao Sr. Dr. presidente uma relação de todas as multas que em vossas respectivas freguezias tendes imposto desde 1 de janeiro do anno corrente, até a presente data; o que para os devidos effeitos vos declaro de ordem do mesmo Dr. presidente.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892.

Saude e fraternidade — *Gastão Silva*, official de gabinete.

Ao Sr. agente comprador—Correndo todas as compras por vossa responsabilidade como encarregado dellas, declaro-vos que vos cabe na informação que sobre ellas houverdes de prestar, não só fazer a declaração da relação entre os objectos e os preços por vós ajustados como da autorisação que tenhaes recebido para acquisição dos mesmos objectos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892.— *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Ao Sr. Dr. secretario—Para os devidos effeitos, vos declaro que desta data em deante deve vir á esta presidencia, antes de ser enviado ao jornal, o expediente dessa secretaria que se destina á publicidade.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892.— *C. Barata Ribeiro*, presidente.

Ao Sr. Dr. procurador— Cumpre que me scientifiqueis si, dando execução ao que vos determinei em portaria de 12 do corrente para attender a reclamação da Inspectoria Geral de Hygiene, intimastes aos industriaes Coelho Barros & Comp. á remoção da fabrica de salchichas do estabelecimento em que fabricam sabão, velas e kerozene.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892.— *C. Barata Ribeiro*, presidente.

EXPEDIENTE DOS DIAS 19 E 21 DE NOVEMBRO DE 1892

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, chefe da commissão da venda e distribuição dos generos alimenticios, respondendo, de ordem do Dr. presidente, ao seu officio de 12 do corrente mez, remettendo a relação dos fiscaes que estão em debito para com esta municipalidade no que respeita a distribuição dos generos.

Ao cidadão Antonio Luis dos Santos Lima, communicando ter sido, por portaria da predencia de 18 do corrente mez, dispensado do cargo de fiscal em commissão da freguezia do Engenho Velho, 1º districto.

Ao cidadão Alfredo Raul Murat do Pilar, communicando ter sido nomeado fiscal e designado para servir na freguezia do Engenho Velho, 1º districto.

Ao Dr. contador municipal, igual communicação; bem assim de haver reassumido, nesta data, as funcções de official-maior da secretaria municipal o cidadão Antonio Candido do Amaral, ausente do serviço por doente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 19 de novembro de 1892....	4.598:296$080
Idem do dia 21.....	325:879$515
	4.924:176$495
Em igual periodo de 1891...	4.447:930$073

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 19 de novembro de 1892....	402:303$212
Idem do dia 21.....	19:037$966
	421:341$178
Em igual periodo de 1891..	572:669$068

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de novembro de 1892.....	37:659$797
Idem dos dias 1 a 21.....	499:724$210

NOTICIARIO

Instituto Benjamim Constante — Resultado dos exames realisados hontem neste Instituto:

1º anno.— Approvados: Adelaide Angelica da Silva e Vasco da Gama e Silva, distincção; Ildefonso Pereira da Costa, plenamente, gráo 9; Tarquinio Patricio Lustosa de Vasconcellos, plenamente gráo 8; Cincinato Maia de Lima, simplesmente gráo 5; Izidora Lustosa de Vasconcellos, simplesmente gráo 3.

Houve um reprovado.

2º anno.— Approvados: Francisco José Coelho, plenamente gráo 6; Benedicto Salvador da Costa, simplesmente gráo 5; Firmina Candida Pereira, simplesmente gráo 3; Pedro Gomes, simplesmente gráo 3; Irinea de Souza, simplesmente gráo 1.

4º anno (portuguez).— Approvados: Jesuina da Conceição, distincção; Effigio Egalon, plenamente gráo 9; Francisco Pedro Barbosa, plenamente gráo 8; Anacleto Rosa de Azevedo, plenamente gráo 6; Maria da Conceição, simplesmente gráo 5; Gustavo Miguel Stieker, simplesmente gráo 2.

Correio—Esta repartição expede hoje as seguintes malas:

Pelo *Industrial*, para Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Desterro e Laguna, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 ½, ditos com porte duplo até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo *Itapera*, para Imbetiba, recebendo impresso até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Archimedes*, para Nova York, recebendo impresso até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas do pessoal do Jardim Botanico e do Instituto Benjamin Constant.

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

Estando designado o dia 6 de dezembro proximo futuro para a eleição de tres deputados á Junta Commercial, por terminar no fim do corrente anno o tempo de exercicio dos deputados commerciantes João Alvares de Azevedo Lemos, coronel Arthur José Goulart e commendador Antonio José dos Santos, faz-se publico que a reunião do Collegio Commercial terá logar ás 9 horas da manhã no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 59, 2º andar, e que a lista dos commerciantes com direito de voto se acha affixada no novo edificio da Praça do Commercio.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de novembro de 1892.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 77

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem do consumo no dia 26 de novembro ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1—Sem marca: 2 saccos com carne secca; procedente de Bordéos no vapor francez «Congo», descarregados em março de 1892.

Lote n. 2—Marca EB: 1 caixa n. 786, com uma prensa grande; procedente do Havre no vapor francez «Entre-Rios», descarregada em março de 1892.

Lote n. 3—Marca GC: 1 barrica n. 25, com globos de vidro n. 2, pesando liquido 5 1/2 kilos; da mesma procedencia.

Lote n. 4—Marca AH: 1 caixa n. 3, contendo estampas com desenhos de architectura, pesando bruto 11 1/2 kilos, procedente do Havre no vapor francez «Colonia», descarregada emmarço de 1892.

Lote n. 5—Marca PS: 1 caixa n. 1, contendo: 1 vestido de seda simples, pesando bruto 1 kilo; 3 casaquinhos de setineta de algodão, simples, pesando liquido 1/2 kilo; roupa de casemira de lã singela, pesando liquido 1.700 grammas; 1 chapéo de palha de arroz, enfeitado; 1 espartilho de linho; 1 porte-monaie de tartaruga, pesando liquido 50 grammas; chromos de mais de uma cor, pesando liquido 200 grammas (stampas); da mesma procedencia.

Lote n. 6—Marca DM: 1 caixa n. 631, com 3 garrafas com vermouth, pesando liquido 3 kilos; procedente de Fiume no vapor hungaro «Szechenzi», descarregado em março de 1892.

Lote n. 7—Marca FG: 4 cascos ns. 101/4, com vinho convertido em vinagre, medindo 1.405 litros; da mesma procedencia.

Lote n. 8—Marca AF: 1 caixa n. 1, contendo: 7 duzias e 8 camisas de riscado de algodão lisas; roupa de morim estampado, pesando 12 kilos; roupa de brim de algodão, pesando liquido 19 kilos; azul ultramar, pesando bruto 4 kilos; louça de pó de pedra (n. 1), pesando bruto 17 kilos; louça de ferro batido esmaltado, pesando liquido 6 kilos; louça de ferro fundido simples, pesando liquido 4 kilos; folha de Flandres em obra, simples, pesando liquido 5 kilos; 1 folle pequeno de mão, até 15 centimetros de largura; obras não classificadas de tela de arame (cobertas para pratos) pesando liquido 1 kilo; copos de vidro n. 1, pesando liquido 14 kilos; 2 peneiras com fundo de arame de cobre, pesando liquido 900 grammas; gravatas de seda, pesando liquido 850 grammas; roupa de seda, pesando liquido 1 kilo, tiras bordadas, pesando liquido 600 grammas (morim), 2 1/2 duzias de pares de meias de algodão, curtas, não especificadas de mais de 20 centimentros; 4 duzias de pares de meias de algodão, compridas, de mais de 20 centimetros, não especificadas; 1 duzia e 7 pares de meias de algodão, compridas, até 20 centimetros; perfumarias ordinarias, pesando bruto 3 kilos; lenços de algodão, pesando liquido 1.300 grammrs; 3 pares de sapatos de lã e dous pares de dito de couro de mais de 22 cent,; ferramentas não especificadas, para artes e officios, pesando liquido 1 kilo; panno de algodão cru, liso, pesando liquido 5 kilos; roupa de algodão ponto de malha, pesando liquido 2 kilos; roupa de lã, ponto de malha, pesando liquido 2 kilos; 41 babadores de fustão, pesando liquido 600 grammas; duas e meia duzias de ceroulas de algodão, ponto de meia; 3 kilos de grampos de páo; babadores de oleado, pesando liquido meio kilo; um chapéo de sol com cobertura de linho; tres duzias de camisas de algodão, ponto de meia; uma cama de ferro para solteiro (lisa) procedente de Montevidéo no vapor

nacional «Pelotas», decarregada em 17 de março de 1892.

Lote n. 9—Marca AF n. 2: 1 caixa contendo: 1 caixa de musica com manivela, 2 kilos de painço, 5 kilos de farinha de batatas, 2 kilos de nós-moscada, 2 kilos de herva doce commum, da mesma procedencia.

Lote n. 10—Marca HAF: 1 barril de decimo, vasio.

Marca RS: 1 dito idem em aduellas, pesando liquido 5 kilos.

Sem marca: 1 dito, idem, pesando liquido 9 kilos, procedentes de Hamburgo no vapor allemão «Rosario», descarregados em março de 1892.

Marca RS—S: 1 barril de quinto, vasio; 2 decimos, idem; 1 decimo sem tampa.

Marca PRC: 1 quinto, vasio; 1 decimo idem.

Marca MPB: 2 quintos, vasios; 2 decimos, idem.

Marca ATMC: 1 quartola em aduellas, pesando liquido 21 kilos.

Marca MPB: 2 decimos, vasios, procedentes de Bordéos no vapor francez «Charente», descarregados em março de 1892.

Marca AHC: 1 barril de decimo, vasio, procedente do Havre no vapor francez «Colina», desarregado na mesma data.

Marca VWC6228: 1 decimo encapado, vasio, procedente de Bordéos no vapor francez «La Plata», descarregado em 26 de março de 1892.

Marca JACOME: 1 decimo em aduellas, pesando 4 kilos.

Marca AP: 1 quinto em aduellas, pesando 10 kilos, procedente de Santos no vapor francez «Corsica», descarregado em 29 de março de 1892.

Marca AHC: 4 quintos vasios.

Lettreiro Prista & Comp.: 4 quintos, idem, procedente de Liverpool no vapor francez «Horrox», descarregados em 31 de março de 1892.

Marca DB n. 8: 1 quartola, vasia, procedente de Fiume no vapor hungaro «Schenyr», descarregado em março de 1892.

Marca BF n 8624: 1 quartola encapada, vasia, procedente de Bordéos no vapor francez «Orénoque», descarregada em março de 1892.

Lote n. 11—Marca S: 3 barricas com farinha de trigo, pesando liquido 232 kilos, procedente de Santos no vapor allemão «Catania», descarregadas em novembro de 1891.

Lote n. 12—Lettreiro Tobias Becker: 1 caixa, contendo obras de folha de flandres simples, pesando liquido 3 1/2 kilos, procedente de Nova-York, no vapor allemão «Catania» descarregada em novembro de 1892.

Lote n: 13—Lettreiro Tobias Becker: 2 rolos de papelão alcatroado, não especificado, pesando liquido 52 kilos, da mesma procedencia.

Lote n. 14—Lettreiro Tobias Becker: 1 tina com oleo de petroleo para lubrificação de machinas, pesando liquido 18 kilos, da mesma procedencia.

Lote n. 15—Marca F: 1 barril n. 7, contendo oleo não especificado, pesando liquido 62 1/2 litros; procedente de New-York no vapor allemão «Catania», descarregado em novembro de 1892.

Lote n. 16—Marca CC&C: 1 barril de 5º com vinho, não especificado, com a capacidade liquida de 64 litros; procedente de Santos no vapor francez «Ville de S. Nicolas», descarregado em novembro de 1892.

Lote n. 17—Marca JJB: 1 dito de dito com vinagre commum, com a capacidade liquida de 12 litros, procedente do Havre no vapor francez «Ville de Buenos-Ayres», descarregado na mesma data.

Lote n. 18—Lettreiro Vander Hey Sons: 4 saccos, pesando bruto 97 kilos, com roupas, colchões, calçados velhos e estragados; procedente de Bremen no vapor alemão «Weser», descarregados em novembro de 1891.

Lote n. 19—Marca GGG: 1 quartola n. 2, com vinho, não especificado, com a capacidade liquida de 181 litros; procedente do Rio da Prata, no vapor francez «Brésil», descarregada em novembro de 1891.

Lote n. 20—Marca BL: 1 caixa, com roupas e objectos usados, pesando bruto 70 kilos; procedente de Marselha no vapor francez «Bretagne», descarregado em novembro de 1892.

Lettreiro Massari Serabino: 1 sacco, com roupas e objectos usados, pesando bruto 26 kilos; da mesma procedencia.

Lote n. 21—Marca AR: 1 caixa n. 1, com vernizes, não especificados, pesando liquido, legal 1 kilo e 400 grammas; procedente de New-York no vapor americano «Advance», descarregada em novembro de 1891.

Lote n. 22—Lettreiro Frank Norton: 1 caixa com café em grão, pesando liquido com as latas, 4 kilos.

Lettreiro WFM Lancklin: 1 dita, com café em grão, pesando liquido, com as latas, 4 kilos; da mesma procedencia.

Lote n. 23—Marca CSC: 3 ditas ns. 7.365, 7.368 e 8.235 com moldura de madeira douradas, armadas, pesando liquido 294 kilos; procedente de Montevidéo no vapor oriental «H. Barroso», descarregados em novembro de 1891.

Lote n. 24—Marca CSC: 1 dita n.8 237 com 156 vidros polidos, com aço, até 3 millimetros de espessura, medindo cada um 36 ×27 cent., um 516 decim. quad. Doze ditos de dito de 24 ×16 quarenta e seis decim. quad. da mesma procedencia.

Lote n. 25—Marca CSC: 1 dita n. 7.373, com vidros polidos, com aço, até 3 millimetros de espessura; 78, medindo cada um 49×32 1.223 decimetros quad.; 7.375, 1 caixa ditos, ditos, 24 23×16; 150 36×26; 1.492 decimetros quad.

Lote n. 26—A mesma marca: 11 ditas ns. 90, 97, 122, 126/9, 131, 138/9 e 140, com 132 cadeiras de madeira ordinaria, com assento e encosto de palha, sem braços; 22 ditas, ditas, com braços; 11 sofás, pequenos, de madeira ordinaria, com assento de palha.

Lote n. 27—Marca CSC: 3 caixas ns. 98, 132/3, com 36 cadeiras de madeira ordinaria, com assento e encosto de palha, sem braços; 6 ditas idem, com braços; 3 sofás grandes de madeira ordinaria com assento de palha; da mesma procedencia.

Lote n. 28—Marca CSC: 1 caixa n. 87 com 12 cadeiras de madeira ordinaria assento de palha e encosto torneado, sem braços; 2 ditas de dito, com braços; 1 sofá pequeno com assento de palha e encosto torneado; da mesma procedencia.

Lote n. 29 — Marca CSC: 1 caixa n. 8.464 com vidros polidos com aço até 3 mil. de espessura, sendo 24 medindo cada um 26×76 e 156, 36×27 1.616 decim. quad.; da mesma procedencia.

Lote n. 30 — Marca CSC: 1 caixa n. 8.465 com molduras armadas de madeira dourada, pesando liquido 108 kilos; da mesma procedencia.

Lote n. 31 — Marca CSC: 1 caixa n. 8.467, com 156 vidros polidos com aço até 3 mil. de espessura, medindo cada um 36×26; 1460 decim quad.; da mesma procedencia.

Lote n. 32—Marca AA: 1 caixa n. 81 com 12 cadeiras de madeira ordinaria, assento e encosto de palha, sem braços; 2 ditas, idem, com braços; 1 sofá grande de madeira ordinaria com assento de palha; procedente de Montevidéo no vapor «H. Barroso», descarregado em novembro de 1891.

Lote n. 33 — Marca LB: 2 caixas ns. 74/5, com 24 cadeiras de madeira com assento e encosto de palha, sem braços; 4 ditas, idem com braços; 1 sofá grande de madeira ordinaria, assento de palha; 1 dito idem pequeno, da mesma procedencia.

Lote n. 34 — Marca JF Ligler: 1 caixa pesando bruto 113 kilos, com jornaes illustrados impressos, pesando liquido 90 kilos; procedente de New-York no vapor inglez «Murcia» descarregado em 28 de novembro de 1891.

Lote n 35 — Lettreiro Barbosa: 3 amarrados com duas cadeiras de vime, com braços; procedente de Bordéos no vapor francez «Portugal», descarregados em novembro de 1891; duas cadeiras de vime para crianças; uma dita de madeira ordinaria de abrir e fechar, assento de lona sem braços.

Lote n. 36 — Marca SM29: 1 cesto com uma lata com pixe de alcatrão, pesando bruto 23 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão «Argentina» descarregado em novembro de 1891.

Lote n. 37 — Marca RC: 1 encapado com uma armação de madeira, para bussola de agrimensor, pesando bruto 20 kilos; procedente de Southampton no vapor inglez «La Plata», descarregado em novembro de 1891.

Lote n 38 — Lettreiro Macieira: 1 barril de decimo vasio, vindo do Havre no vapor francez «V. de Montevidéo», descarregado em novembro de 1891.

Marca BFC: 2 barricas vasias; do Rio da Prata no vapor francez «Béarn», descarregadas em novembro de 1891.

Marca LFSL: 1 caixa de madeira tosca vasia; de Hamburgo no vapor allemão «Montevidéo», descarregada em outubro de 1891.

Lettreiro GVilla: 1 quartola vasia; de Genova no vapor italiano «Arno», descarregada em novembro de 1891.

Marca RMC: 1 barril de quinto vasio; de Liverpool no vapor inglez «Sirius», descarregado na mesma data.

Marca CAC: 1 quartola vasia; de Bordeaux, no vapor francez «Charente», descarregada na mesma data.

Lote 39—Marca CPJ: 1 caixa n. 695, contendo folhas de Flandres em obras não classificadas, pintadas, pesando 91 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão «Pernambuco descarregado em 18 de fevereiro de 1892.

Lote 40—Marca WC&C: 5.409, 1 engradado n. 5, contendo uma banheira de ferro fundido esmaltado (quebrada), pesando 175 kilos; procedente de Liverpool no vapor inglez «Soratа», descarregada em 27 de fevereiro de 1892.

Lote 41—Marca PC: 1 caixa contendo 331 kilos de cadernos de papel, pautado, em brochura; procedente de Liverpool no vapor inglez «Sirius», descarregada em junho de 1891.

Lote 42—Marca P: 1 caixa contendo 331 kilos de cadernos de papel pautado, em brochura; da mesma procedencia.

Lote 43—Marca PC: 1 caixa contendo 331 kilos de cadernos de papel pautado, em brochura; da mesma procedencia.

Lote 44—Marca PC: 1 caixa contendo 331 kilos de cadernos de papel pautado em brochura; da mesma procedencia.

Trapiche Damião—Lote 45—Marca D: 11 rodas de ferro fundido simples, pesando liquido 1.074 kilos; procedentes de New York, no vapor americano «Alliance», descargados em 31 de dezembro de 1888.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1892.— O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini.*

Recebedoria

DESPACHOS DO SR. ADMINISTRADOR DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1892

Aos peticionarios:

Bento de Araujo Sampaio.—Transfira-se.

Domingos José Machado & Comp.— Sim, paga a multa de 100$000.

Francisco de Almeida Santos,—Sim, paga a multa de 100$000.

Martins & Pinho. — Pague a multa de 100$000, dê-se.

Martins & Pinho.—Sim, paga a multa de 100$000.

Antonio Lopes:—Sim.

Augusto Antonio de Freitas Lima.—Paga a multa de 100$000, transfira-se.

Candido José Abrantes. — Restitua-se 198$000.

Pereira & Comp.—Sim.

Duarte & Machado. — Transfira-se depois de pagar a multa de 100$000.

Claudino Vicente da Rocha. — Mostre-se quite.

Antonio Candido de Azambuja e outro— Prove o allegado.

Ruayle Davidson & Comp,—Elimine-se.

Companhia Trituração e Moagem.—Sim.

Companhia Cal de Madrépora.—Sim, e restitua-se a Valente e Conteiro 110$ a cada um.

Dr. Agostinho José de Souza Lima.—Transfira-se,

Parma, Costa & Comp.—Sim.

Ignacio Dias Pereira Nunes.—Como se informa.

Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros.—Como se informa.

Joaquim Francisco de Freitas Barros.—Transfira-se.

Antonio Joaquim Teixeira Guimarães.—Rectifique-se a inscripção.

Moreira, Andrades & Werneck.—Sim.

Eduardo Martins Lage.—Sim, como se informa.

Albert Trite Do Coutto.—Transfira-se.

João de Almeida Costa.—Prove que foi pago o laudemio.

João de Almeida Costa.—Officie-se á Intendencia para notar no livro do lançamento.

João Pires Carrapatoso & Comp.—Como se informa.

Norberto da Silva —Paga a multa de 100$ em que incorreu por ter excedido o prazo do art. 38.

Domingos Gomes da Costa Willar e outro.—Sim.

Souza & Santos.—Paga a multa de 100$, dê-se.

Paes & Botelho.—Annulle-se o auto de infracção.

Manoel Lourenço da Costa. — Não ha que deferir.

Antonio Machado Pereira de Queiroz.—Não ha que deferir.

Louis de Saint Leger.—Restitua-se 22$000.

João Baptista Gasse.—Sim.

Joaquina Maria da Purificação. —Transfira-se.

Antonio Rodrigues Marques. —Transfira-se.

Raul Marques Negreiros.—Transfira-se.

José Furtado de Mendonça, pelo Dr. Antonio Cardoso da Silva e outros.—Apresente procuração.

Antonio Joaquim Gomes. — Satisfaça a exigencia.

Zelia Alice Antunes.—Tranfira-se.

Guimarães & Pereira.—Indeferido,

Intendencia da Guerra

FERRAMENTAS DIVERSAS E CARVÃO DE PEDRA

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 25 do corrente até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 1º semestre do anno de 1893.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intenddncia, onde deverão préviamente apresentar suas habilitações na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, com autorisação prévia com a firma reconhecida, e ter muito em vista as disposições do art. 61 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 26 do corrente, para o fornecimento de 500 pares de botinas de bezerro, 100 camisas de morim e 250 gravatas de seda, tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde se informa acerca das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1892.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, alferes secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, amanhã, 22 do corrente, serão recebidas a despacho as seguintes mercadorias:

Na estação Maritima:

As inscriptas para os dias 23, 24 e 25, com destino ás estações de Ypiranga a Porto Novo;

As inscriptas para o dia 23 com destino ás estações da Valenciana e Rio das Flores;

As inscriptas para o dia 25 com destino ás estações de Vargem Alegre a Lavrinhas;

As inscriptas para os dias 25 com destino ás estações de Cachoeira a Norte;

Os inflammaveis inscriptos para o dia 26 com destino ás estações de Lorena a Norte.

Na estação de S. Diogo:

As inscriptas para os dias 26 e 28 com destinos ás estações de Oriente a Barra.

Escriptorio do trafego, 21 de novembro de 1892.— *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Escola Normal

EXAMES DA 1ª ÉPOCA

Hoje, ás 5 horas da tarde, realiza-se a prova escripta de portuguez da 1ª série, á qual devem comparecer todos os inscriptos, e começam as provas praticas de gymnastica, ás quaes deverão comparecer aquelles cujos nomes constam da relação affixada na portaria da escola.

Secretaria da Escola Normal, 22 de novembro de 1892.—O secretario, *A. Biolchini.*

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA EXERCICIOS PRATICOS DOS CURSOS ESPECIAES

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data a 30 do mez corrente, serão recebidos nesta secretaria os requerimentos dos alumnos que, tendo de fazer exame, na proxima segunda época do anno lectivo de 1892, de cadeiras dos cursos especiaes, desejarem frequentar os exercicios praticos das mesmas cadeiras, relativos ao anno escolar vigente.

Igualmente scientifico que, de 1 a 9 do proximo mez de dezembro, serão dados os taloes para pagamento da prestação da taxa, sem a qual ninguem será admittido á frequencia nos alludidos exercicios; devendo ficar entregues na secretaria, até 10 do mesmo mez, os respectivos taloes comprovando haver sido feito o pagamento.

Ficam dispensados de requerer inscripção, não só os alumnos matriculados, quanto aos exercicios praticos das cadeiras a que se referem suas matriculas, mas tambem aquelles que houverem, na presente época, pago taxa integral para exame da cadeira a que os mesmos exercicios se referirem.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de novembro de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz.*

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que hoje, terça-feira, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes Srs.:

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Henrique Eduardo do Couto Fernandes.
Henrique de Almeida Leite Guimarães.
Antonio de Barros Vieira Cavalcanti.
Augusto Bernacchi.

Turma supplementar:

Eduardo Cicero de Faria.
Sizinio da Rocha Dias.
Heitor da Silva Maia.
José Dias Carneiro
João de Deus Lopes Nunes.
Eduardo Torres de Oliveira.
Antonio Candido Borges.
Cornelio Homem Cantarino Motta.

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)

Affonso Ramos Corrêa.
Angelo Augusto de Miranda Freitas.
Ignacio de Assis Martins.
Alcino dos Santos Silva.

Turma supplementar:

Julio Alberto Meinicke.
Oscar de Sá Campello.
Elias de Albuquerque Lins.
Fernando Araripe.
Mario Gonzaga Pinheiro.
Candido José dos Santos.

Exercicios praticos do 1º anno (levantamento de plantas)

Alfredo Reis.
Manoel Antonio de Moraes Rego.
Pedro Fernandes Vianna da Silva.
Olavo Barreto de Almeida Albuquerque.
Manoel Rosa Soares.
Manoel Raymundo de Menezes.
Estevão Emerick de Souza Rezende.
Pedro Olesio Paes Leme.
Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho.
Ataliba Pinto dos Reis.

Turma supplementar:

Arthur Martins de Barros.
Claudio da Costa Ribeiro.
João da Costa Ferreira.
Francisco Rodrigues Garcia.
Luiz Olympio Guillon Ribeiro.
Arthur de Aguiar.
João Candido Fernandes de Barros.
Joaquim de Lamare.
José Bezerra Cavalcanti.
Arlindo Gomes Ribeiro da Luz.

1ª cadeira do 2º anno (mechanica racional)

Alberto Flores.
Paulo Saboia Bandeira de Mello.
Otto de Alencar Silva.
Hermogeneo Valle de Almeida.

Turma supplementar:

Annibal Gomes.
Alfredo de Souza Moreira.
Theodorico Rodrigues da Costa.
Alvaro Pinto Ribeiro.
João de Araujo.
Jorge Waldetaro de Lossio e Seiblitz.
João Paz Raymundo Filho.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)

Manoel Machado Nunes Penna.
Orozimbo Lincoln do Nascimento.
Fabio de Vasconcellos.
Alberto Couto Fernandes.

Turma supplementar:

Flavio Henrique Cardoso.
Fausto Freire de Carvalho Figueiredo.
Leopoldo Doyle Silva.
Luiz dos Santos Dumont.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)

Lucio Martins Rodrigues.
Adolpho Alfredo Goeldner.
José Cavalcanti Queiroz Monteiro.
Manoel Corrêa Pessoa de Mello.

Turma supplementar:

Manoel Gaudencio Anario Braga.
Leopoldo da Fonseca Portella.
Antonio Felisberto de Oliveira.
José Pinto da Costa Junior.

Exercicios praticos do 2º anno (levantamento de planta e nivelamento)

Carlos Arthur Carneiro da Silva.
Augusto Carlos Camisão de Mello.
Eugenio Torres de Oliveira.
Antonio Carneiro Monteiro.
Heraclito de Moura Ribeiro.
Honorio da Silva Gandra.

Julio Borges da Cunha.
José Conrado Madeira.
Pedro Velloso Ferreira Penna.
Thomaz Abelardo Vieira de Aquino Leite.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)

Joaquim de Souza Leão.
Cesar Augusto Borges.
Verissimo José de Mello.
Propercio Fernandes Baleeiro.

Nota—Far-se-ha, ás 11 horas, a 1ª parte da prova graphica de desenho de cartas geographicas e da aula de trabalhos graphicos de construcção.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1892.— O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz.*

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. conselheiro Dr. director, faz-se publico que a inscripção para os concursos aos logares vagos de lente substituto da 2ª secção e de preparador de physica medica estará aberta nesta secretaria, de 5 do corrente a 4 de março proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da Faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de doutorem medicina por qualquer das faculdades da Republica ou publica-fórma do mesmo e quaesquer outras publicações que haja feito ou titulos scientificos que tenha adquirido. Poderá tambem concorrer ao logar de preparador o diplomado pelos cursos nacionaes de pharmacia.

O concurso ao logar de lente substituto constará das seguintes provas: escripta, oral sobre uma das cadeiras da secção, praticas sobre as materias affectas a todas as cadeiras da mesma, defesa de theses e arguição sobre os assumptos das provas oral e escripta pelos lentes das cadeiras sobre as quaes versarem.

As theses constarão de uma dissertação sobre qualquer das cadeiras da secção e proposições em numero de tres sobre cada cadeira do curso da Faculdade.

O concurso ao logar de preparador de physica medica constará das seguintes provas: escripta sorteada entre vinte pontos, dando-se o tempo de tres horas para esse fim; pratica especial do laboratorio referente áquella cadeira e oral sobre um assumpto concernente ao cargo sorteado dentre vinte pontos com 24 horas de antecedencia.

Na fórma do art. 177 dos estatutos em vigor, o candidato que, depois de começado o concurso, não comparecer a qualquer das provas ou se retirar em meio della, ainda que por motivo de molestia, perderá todo o direito e o mesmo acontecerá ao pretendente ao logar de lente substituto que no dia do encerramento da inscripção não apresentar á directoria 100 exemplares da sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 4 de novembro de 1892.—O secretario, Dr. *Menandro dos Reis Meirelles.*

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. inspector geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, faço publico que, até ao dia 14 de dezembro proximo vindouro, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, estará aberta nesta inspectoria geral, á rua Larga de S. Joaquim, a inscripção para os exames geraes de preparatorios a que se tem de proceder de conformidade com as instrucções approvadas pelo aviso do Ministerio dos Negocios da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos de 16 de novembro de 1892,

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, 18 de novembro de 1892.—O secretario, *Manoel Maria Nogueira Serra.*

Segundo Externato do Gymnasio Nacional

PAGAMENTO DO QUARTO TRIMESTRE

De ordem do Sr. Dr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados pelos alumnos deste externato que da presente data até ao fim do corrente deverão mandar buscar na secretaria do mesmo estabelecimento, campo de S. Christovão n. 9, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, as guias do quarto trimestre do corrente anno, afim de effectuarem na recebedoria desta capital o referido pagamento.

Previne-se que nenhum alumno será admittido a exame sem que esteja quite com o Thesouro Nacional.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional, 14 de novembro de 1892.—O escrivão, *Sabathiel Firmino Gonçalves.*

EDITAES

Juizo Seccional

Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faço saber a quantos o presente edital de intimação com o prazo de 30 dias virem que pelo juizo seccional do Districto Federal e cartorio do escrivão Pamplona pendem de seus devidos termos uns autos de acção ordinaria de reinvindicação promovida por Manoel Ferreira Pinhanço e sua mulher dizendo elles em sua petição inicial que tendo D. Catharina Luiza de Avila sogra e mãe dos autores autorisado a Antonio Joaquim Peixoto de Brito a venda de sua propriedade e terrenos situados á travessa Marechy n. 4, hoje capitão Felix á Fazenda Nacional para beneficio publico, em cujo terreno está encravado o dos autores que entretanto não autorisaram a venda deste; o dito Peixoto não só fez á mesma Fazenda Nacional a venda do dito immovel da travessa do Capitão Felix como do terreno pertencente aos mesmos autores e de um chalet em construcção; e como a Fazenda Nacional se ache de posse desses bens ora reclamados, sem justo titulo, podiam mais para a mesma Fazenda abrir mão dos bens reclamados. E como seja mister chamar-se á autoria a Antonio Joaquim Peixoto de Brito e D. Catharina Luiza de Avila para assistirem aos termos da referida acção, me requereu o Dr. procurador da Republica a intimação dos mesmos, e verificando o official de justiça ser fallecido o mesmo Brito, e não ter intimado a D. Catharina por ser informado achar-se ausente em logar incerto, e achando-se já justificada a mesma ausencia, proferi despacho mandando passar editaes de intimação a esta. Conseguintemente, mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a D. Catharina Luiza de Avila para no termo de 30 dias vir a este juizo afim de assistir ao referido processo de reinvindicação sob pena de contumacia. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 21 de novembro de 1892. E eu, Idirerico Narbal Pamplona o subscrevi.— *Aureliano de Campos.*

De convocação de credores da massa fallida de Simão Farani, para se reunirem na sala dos despachos desta camara commercial, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Constituição n. 47, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata por abandono, na fórma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte do supplicante Simão Farani, lhe é dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Exm. Sr. Dr. juiz da camara.—Simão Farani, cuja fallencia [illegible] esta camara, juizo de V. Ex., escrivão Leite, querendo, na conformidade do art. 43 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, propor aos seus credores concordata por abandono de todos os bens da massa, requer, nos termos do art. 55 do referido decreto, a convocação dos mesmos credores, para resolverem sobre a proposta junta. Requer, pois, que, designados logar, dia e hora para a reunião, se passem os competentes editaes de convocação. Pede deferimento.—O advogado, Dr. *J. M. Leitão da Cunha.*—Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1892.—*Leitão da Cunha.*

Estava inutilisada uma estampilha do valor de 200 réis na fórma da lei.

Despacho: Sim, dentro de 10 dias.—Rio, 31 de outubro de 1892.—*Montenegro*

Proposta: Simão Farani, propõe aos seus credores concordata por abandono de todos os bens de sua massa, na conformidade do art. 43 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1892.—*Simão Farani.*

Estava uma estampilha do valor de 200 réis devidamente inutilisada na fórma da lei.

Em virtude do que são pelo presente edital convidados os credores da massa fallida de Simão Farani, para se reunirem na sala dos despachos da Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata por abandono, de conformidade com a lei, petição e proposta nesta transcriptas. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 16 de novembro de 1892, e eu, Joaquim de Castro Pinto, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

PARTE COMMERCIAL

Rio, 21

Cambio

Os bancos adoptaram a taxa official de 13 1/4 d. sobre Londres, e esta regulou nas tabellas durante o dia.

Houve movimento regular no mercado, com tendencias para alta, constando as transacções de lettras bancarias aos extremos de 13 1/4 a 13 3/8 d., de papel repassado a 13 3/8 e 13 ½ d. e de papel particular aos extremos de 13 3/8 a 13 5/8 d.

As taxas mais altas regularam de manhã, e por poucas horas, pois cedo principiou a offerta de lettras, tanto das particulares, como das repassadas.

O mercado fechou com as lettras bancarias cotadas a 13 1/2 d., de papel repassado offerecido francamente á mesma taxa e sem tomadores e o papel particular sem tomadores a 13 5/8 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1$.....	13 1/4 d., a 90 d/v
Pariz, por franco....	719 a 720 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	887 a 888 rs., a 90 d/v
Italia, por lira.....	718 a 740 rs., a 3 d/v
Portugal.....	351 a 362 %, a 3 d/v
Nova-York, por dollar	3$800 a 3$815, á vista.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 18 de novembro nas estações de S. Diogo e Maritima

		Desde 1 do mez	
Aguardente....	7	95	pipas.
Café.....	185 975	5.717.127	kilogs.
Carvão vegetal.	27.620	836.312	»
Couros seccos e salgados.....	—	—	»
Fumo.....	8.543	131.456	»
Queijos.....	6.910	104.367	»
Toucinho.....	5.193	89.141	»
Diversas.....	13.931	844.082	»

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1527—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em guarnição metallica de caixas de sobrepostas ou caixas de estopa para guias, hastes de valvula, de pistão e de bomba, de locomotivas e de machinas fixas ou outras. Invenção de Francis Patrick Martin e John Thomas Martin, moradores, o primeiro em Easton, e o segundo em Scranton, Pennsylvania, Estados Unidos da America.

Refere-se nossa invenção a guarnição de caixa de sobrepostas ou caixa de estopa para guias ou hastes de embolo de valvulas das locomotivas e machinas de vapor fixas, assim como para hastes de bomba e outros usos semelhantes.

Seu objecto principal é fornecer uma guarnição *Packing* para hastes de pistão e de valvulas das machinas á vapor e outros mechanismos semelhantes, a qual é de construcção tal que o annel ou anneis de guarnição se acham comprimidos sobre a haste ou guia pela força do vapor introduzido no mesmo lado do embolo, cessando a compressão durante o periodo do escapamento, afim de evitar a fricção durante todo o passeio detraz do embolo; diminuindo por este meio a deterioração das peças, deixando de perder-se uma parte da força effectiva do vapor.

Outro fim de nossa invenção é fornecer uma guarnição *Packing* para hastes que permitte dispensar inteiramente as caixas de estopa ordinariamente empregadas e se póde applicar, não só a construcções novas, feitas expressamente para nossa invenção, como tambem á fórma antiga de cylindro ou caixa de distribuição que se emprega actualmente. Pelo mesmo systema, obtem-se uma guarnição perfeitamente estanque ao vapor, em qualquer caso e sob todas as pressões, com uma reducção sensivel de fricção diminuindo-se notavelmente a deterioração e havendo economia de materia lubrificante.

Um terceiro objecto que nos propomos é construir um novo annel de guarnição metallico, em uma ou mais partes, e envolvendo a haste ou guia por uma força elastica contida no interior do proprio annel, a qual força póde ser utilisada quer separadamente, quer juntamente com a compressão de vapor actuando sobre a face exterior do mesmo annel.

Um quarto objecto da invenção é fornecer uma nova e simples construcção e combinação de partes, por cujo meio um systema aperfeiçoado de guarnição póde ser applicado a guias ou hastes de qualquer cumprimento, e sobre caixa de sobreposta de qualquer fórma antiga ou nova, sem mudança de disposição.

Um quinto objecto da invenção é uma construcção nova e simples pela qual os diversos anneis de guarnição empregados podem cada um se dispor em uma séde de annel separado, independente dos outros e séde semelhante, na caixa de sobreposta ou caixa que circumdam os mesmos assentos de annel.

Outro fim da invenção é fornecer uma guarnição para haste, em que um annel ou uma serie de anneis de guarnição compressiveis e divididos se acham dispostos em sédes independentes, sendo o ultimo collocado em uma caixa de sobreposta ou caixa de estopa, tendo por assento na caixa de estopa um annel dotado de uma face concava e de perfurações parallelas ao eixo da haste e communicando com perfurações semelhantes nos assentos de annel, passando inteiramente pelos mesmos, sendo as ultimas perfurações penetradas por uma serie de aberturas radiaes, que communicam igualmente com um encaixe interior circumferencial, existente directamente por detraz do annel de guarnição *Packing-ring* compressivel, por cujo meio se obtem uma intercommunicação constante de vapor, tendo accesso commum nas faces exteriores de todos os anneis de guarnição, para os apertar contra a haste e produzir uma guarnição impermeavel quando o vapor é lançado sobre o lado do pistão no qual os mesmos anneis se acham dispostos.

O sexto objecto da invenção é fornecer uma construcção nova pela qual a haste do pistão póde ser alimentada de azeite de modo a se lubrificar a mesma com uniformidade em toda a parte submettida á fricção, conseguindo-se assim grande economia de azeite ou graxa.

Outro fim que nos propomos é uma fórma aperfeiçoada de guarnição para hastes de pistão e de valvula, em que o vapor vivo tem accesso á face exterior da guarnição sem haver necessidade de praticar extensos orificios, evitando-se assim a despeza occasionada pela frequente ruptura dos mesmos e a perda de tempo e trabalho resultante.

Queremos ainda fornecer uma guarnição metallica por cujo meio se póde conseguir uma junta estanque ao vapor, podendo-se, além disso, dividir a guarnição no plano axial da haste, sem prejudical-a, sendo possivel tirar e tornar a pôr a guarnição, ou substituil-a, sem desmanchar a haste.

Queremos tambem fornecer meios para apertar uma guarnição metallica sobre a haste, quando se lhe applica, afim de assegurar um contacto continuo e uniforme em toda a extensão.

Outro fim da invenção, finalmente, é combinar uma guarnição de haste com a caixa de vapor envolvendo a mesma, meios pelos quaes a sobredita caixa se póde dispor, ou sobre o exterior da caixa de estopa do cylindro de vapor, ou parte deanco e parte fóra dessa caixa de estopa, estabelecendo-se uma junta impermeavel na bocca da caixa de estopa, sem haver necessidade de praticar uma superficie de vapor sobre cada uma das partes.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma secção segundo o eixo, mostrando nossa invenção applicada a uma disposição antiga ou conhecida de cylindro ou caixa de distribuição.

A fig. 2 é uma secção transversal da fig. 1, na linha *x x* da mesma figura.

A fig. 3 é uma vista em secção tomada na linha de eixo da haste ou guia, e representando a applicação da invenção a cylindros ou caixas de distribuição, especialmente construidos para aquelle fim.

A fig. 4 é uma vista em secção, representando uma construcção differente; e a fig. 5, uma vista semelhante, que mostra outra modificação de construcção.

As figs. 6 e 7 são vistas de anneis de guarnição representando diversas construcções, em que o annel póde ser comprimido, afim de se ter uma guarnição apertada, quer pela força do vapor, quer pela acção de uma mola independente ou outro agente elastico semelhante, collocado no corpo do annel e que opera separadamente, ou juntamente com a força do vapor.

A fig. 8 é uma secção central longitudinal de uma caixa de estopa, representando nossa invenção; a fig. 9 é uma secção de um dos assentos de annel; a fig. 10 é uma elevação em secção de um pedaço de haste, e parte de uma tampa de cylindro tendo uma caixa de estopa, segundo nossa invenção.

A fig. 11 é uma elevação em secção de um annel de guarnição, mostrando a combinação, com um annel de guarnição de uma haste auxiliar e de guarnição de annel auxiliares.

A fig. 12 é uma vista em perspectiva, representando um annel de guarnição dividido e mostrando a maneira de combinar o mesmo com uma placa protectora, ou annel de separação, achando-se metade do annel de guarnição tirada da placa protectora e virada parcialmente para se ver o lado opposto.

A fig. 13 é uma secção central longitudinal de uma fórma de caixa de vapor, com um annel servindo de passagem em sua extremidade, sendo tirada a guarnição metallica.

A fig. 14 é uma secção central, no plano do eixo, de uma caixa de vapor construida em muitas partes, e em que se vê a guarnição metallica.

Emfim, a fig. 15 é uma secção central longitudinal, representando parte de uma tampa de cylindro e uma caixa de estopa em linhas pontuadas, e uma caixa de vapor e uma guarnição em linhas cheias, achando-se a caixa de vapor e a guarnição collocadas em uma caixa exterior.

Nas figs. 1 a 7 inclusivamente, 1 designa a tampa de cylindro ou a parede da caixa de distribuição, segundo o caso, devendo-se notar que nas construcções ordinarias ou conhecidas, fórma-se uma caixa sobre o exterior da tampa de cylindro ou da caixa de distribuição.

Naquella caixa, designada por 2, fig. 2, insere-se uma buxa cylindrica 3, ajustada na mesma e cuja extremidade interior assenta de preferencia sobre um annel 4, tendo sua face proxima á tampa 1, dotada de uma cavidade annular, adjacente á mesma tampa.

Aquella annel é dotado tambem de um encaixe interior, destinado a receber o annel de guarnição 6, o qual é da construcção especial que se descreverá adeante.

Atravez do annel 4, e a intervallos convenientes, parallelamente ao eixo da haste, praticam-se orificios de vapor 7, que communicam com passagens radiaes 8, as quaes abrem-se por detrás do annel de guarnição 6.

Por este meio, a pressão de vapor aperta o annel, o qual se acha fendido para esse fim, e obrigando a outra face a fazer junta com a haste ou guia 9, do pistão ou valvula, ou qualquer outra haste que passar pela camara de pressão.

Quando a caixa de estopa é do comprimento geralmente usado, podemos empregar um annel ou manga interior auxiliar 10, consistindo em uma buxa metallica cylindrica, de tal comprimento que sua extremidade projecta-se exteriormente além da extremidade da caixa, e que é envolvido na sobreposta 3, a qual é dotada de orelhas 12 (fig. 2) pelas quaes passam estojos aparafusados na tampa do cylindro ou caixa de distribuição 1.

Essa sobreposta dota-se preferivelmente sobre seu interior de um annel central de metal 13, broqueado exactamente no diametro da haste, este annel é rebaixado em cada uma das suas extremidades para receber um annel de guarnição 14.

Na face exterior da buxa rebaixada acima, se acham praticados canaes longitudinaes 15, pelos quaes o vapor é conduzido a uma dupla série de orificios radiaes 16, que atravessam a parede da buxa por detraz de cada annel de guarnição, e por cujo meio cada um dos mesmos anneis é comprimido contra a haste com uma força proporcional á pressão de vapor exercida.

Como, porém, a buxa póde ter um movimento rotativo de que o annel secional 4 não participa, deixando por isso os canaes longitudinaes da primeira de corresponder com os encaixes exteriores do ultimo, praticamos na borda da manga, em sua extremidade inferior, um encaixe circular de viez 17, pelo qual mantem-se, em todas as disposições relativas, a communicação entre as passagens da buxa e os encaixes do annel.

Na face exterior da sobreposta 3 existe um bóço 18, tendo uma camara annullar 19, provida de um copo de lubrificação 20, pela qual se lubrifica a haste ou guia, existindo mais baixo ou em outro ponto em que não embarace o copo de lubrificação, um parafuso de pressão 21.

Este parafuso, como se vê, póde-se apertar contra a haste ou guia 9, de modo a manter esta em posição fixa, quando for preciso. Por exemplo, em caso de ruptura ou inutilisação de uma machina, póde ser necessario fechar os orificios de distribuição, o que se consegue fixando a haste na posição conveniente.

Podemos dispensar certas partes da construcção descripta, afim de applicar a mesma a differentes comprimentos e construcções varias da haste ou guia a que se applicar. Por exemplo, podemos usar um annel 22, o qual

é, a muitos respeitos, semelhante ao annel 4, representado na fig. 1. Differe comtudo delle nos pontos seguintes:

O annel 22, fig. 5, é de comprimento maior em uma direcção axial, e não sómente tem um rebaixo interior destinado a servir de assento para um annel de guarnição 23, semelhante ao annel 6, mas é tambem dotado de passagens de vapor 24, parallelas ao eixo, e communicando com orificios radiaes de vapor 25, que penetram no assento do annel 23, immediatamente por detraz do mesmo annel.

As passagens de vapor 24 prolongam-se de modo a communicarem com uma serie separada de orificios de vapor 26, que abrem em um rebaixo contendo um annel de guarnição 27 de largura maior, collocado no annel seccional simples 22, e que póde se prolongar de maneira a assentar parcialmente em uma cavidade annullar praticada na extremidade da sobreposta 32.

A mesma construcção póde ser applicada substancialmente ás antigas fórmas, da maneira representada nas figs. 4 e 5.

Em certos casos, substituimos a construcção descripta por aquella que representa a fig. 4, em que se emprega um flange 33, de altura comparativamente menor, em logar da sobreposta 3. O flange 33 é dotado de um rebaixo afim de fornecer um assento para um annel de guarnição 34, achando-se as passagens de vapor 35 em communicação com orificios radiaes 36, que abrem por detrás do annel. Nessa modificação, dispensa-se o annel seccional, cujas partes se acham essencialmente incorporadas no flange 33. Orelhas 37 permittem fixar o flange sobre a cabeça do cylindro ou caixa de distribuição, por meio de bujões.

Quando a caixa da sobreposta é de comprimento extraordinario, inserimos uma manga ou annel addicional 38 (fig. 3), tendo um rebaixo para um annel de guarnição que póde penetrar parcialmente na extremidade do annel 4. Esse annel addicional, comtudo, não é essencial, usando-se simplesmente para prolongar a guarnição de modo a se accommodar a varios comprimentos. Quando é empregado, dota-se de orificios de vapor radiaes, communicando com os conductos de vapores horizontaes, e por cujo meio o vapor é lançado no assento por de rás do annel de guarnição, como nas outras fórmas representadas.

O annel de guarnição 14 póde se construir de qualquer das maneiras representadas nas figs. 6 e 7, de modo a ser susceptivel de compressão para dar uma guarnição apertada, quer pela força do vapor, quer pela acção de uma mola independente 14ª collocada no corpo do annel e actuando só, ou juntamente com a força de compressão do vapor.

Pelo facto de dotar aquelles anneis de partes salientes compridas, como se vê no desenho, evitamos o inconveniente actual de se desmanchar pontas para provenir o escoamento, e podemos dispol-os em qualquer ordem, porque as longas fraldas de cada annel formam sempre uma junta perfeita e fazem com que os anneis operem como se fossem solidos, no que diz respeito ao escoamento.

Preferimos construir os anneis pequenos 6 de substancia mais flexivel do que metal; amianto, por exemplo, podendo-se empregar amianto vulcanisado (*vulcabeston*) para os anneis maiores.

Podemos usar um, ou mais, rebaixo de annel 26, que, na sua fórma geral, correspondem exactamente áquelles já representados e descriptos, tendo cada um delles um diametro exterior tal que lhe permitta penetrar em uma caixa de estopa 27, como na fig. 8, e sendo dotado tambem de um collar ou flange interior 28, que se ajusta á haste.

O rebaixo do annel inferior ou aquelle que se acha mais perto da tampa de cylindro 1, tem uma face concava destinada a formar uma camara de vapor 29, que recebe vapor do cylindro pelo orificio de haste.

Atravessam as paredes annulares dos assentos de annel, a intervallos convenientes, orificios de vapor 30, passando inteiramente pelo annel e parallelos a seu eixo, e communicam com esses orificios passagens de vapor radiaes 31, indo da face interior do annel a cada orificio 30, achando-se as mesmas passagens radicaes dispostas na parte central da face interior do annel.

Nesta face, e na intersecção de cada abertura radial, existe um canal 32 (figs. 8 e 9), pouco profundo e de qualquer largura conveniente.

Os anneis de guarnição 33 dispõem-se em cada assento da maneira já descripta.

Praticamos em cada um dos rebaixos de annel, com excepção dos dous situados nas extremidades da série, canaes de vapor 34 e 35 (fig. 9); o primeiro, na face interior e o ultimo na face exterior.

Interceptam esses canaes as extremidades das passagens de vapor 30, e permittem assim uma completa e perfeita circulação de vapor, no caso de se deslocarem os assentos um sobre outro, de modo a não coincidirem mais as passagens ou orificios 30.

No rebaixo inferior ou interior, é evidente que não ha necessidade de canal na face concava; e, no rebaixo superior ou exterior, semelhante canal é desnecessario, pois as passagens 30 não passam pelo annel, e sómente é preciso formal-as de comprimento sufficiente para communicarem com as aberturas radiaes 31.

O modo de funccionar dessa fórma modificada de guarnição é tão claro que dispensa descripção detalhada. As differentes sedes de annel ficam mantidas em posição por uma sobreposta 36, que se póde fixar por meio de estojos que passam pelas orelhas oppostas, ou outra disposição conveniente.

E' util, em certos casos, impedir as sédes de anneis de girarem uma sobre outra. Podemos conseguir este resultado por meio de pinos redondos curtos 37, dispostos entre as passagens de vapor 30, e que penetram em orificios semelhantes praticados nas sédes de annel adjacentes.

Afim de fornecer azeite ou graxa á haste com a maior economia, e sem desperdicio, ficando lubrificadas uniformemente todas as partes submettidas á fricção, fixamos sobre a caixa de estopa um pequeno tubo de azeite, que passa por uma das sédes de annel entre as passagens de vapor, e em ponto tal que póde penetrar na buxa interior 28 do mesmo assento, descarregando-se sobre a superficie da haste entre os anneis de guarnição adjacentes. Aquelle tubo póde de communicar com um copo de azeite 39, ou com um tubo lubrificador, partindo de qualquer ponto conveniente. O azeite que entra naquelle tubo ou canal não póde ser levado pelo vapor, nem afastado da haste pela guarnição, como é o caso quando se applica exteriormente. Pelo contrario, fica contido dentro das extremidades oppostas do ponto de contacto, sendo retido pelos dous anneis de guarnição entre que penetra, donde resulta lubrificação muito mais completa e perfeita, com economia tão consideravel que podemos lubrificar inteira e uniformemente a haste com a metade da quantidade que se emprega ordinariamente.

Forma-se de preferencia um canal circumferencial interior 40 (fig. 9) na face interior do flange ou collar 28, no qual penetra o tubo de azeite.

Aquelle canal serve de reservatorio para o azeite e ajuda a impedir que seja levado fora da caixa de estopa pela haste de embolo, ou outra haste.

Na construcção que se acaba de mencionar, é conveniente alisar as faces do annel de orificio da parte da tampa do cylindro em que repousa, e guarnecer a haste na boca da caixa de estopa, para impedir perdas de vapor.

Quando se applica a guarnição a cylindros que teem antiga caixa de estopa, a caixa de vapor projecta-se frequentemente além da bocca daquella caixa de estopa, e é necessario dotar-lhe o exterior de uma rosca para receber o capeamento de parafuso.

Ou, no porto em que se insere uma sobreposta, deve se estabelecer uma junta de vapor entre a extremidade da sobreposta e o annel exterior, e entre a face cylindrica e a bocca da caixa de estopa. Deve-se tambem tomar em consideração a despeza e o tempo necessario para guarnecer daquelle modo uma machina, de modo efficaz.

Para conduzir o vapor vivo por detrás da guarnição metallica, afim de comprimir esta sobre a haste, convem em certos casos, praticar passagens de vapor compridas na caixa de vapor, e formar passagens na intersecção das mesmas, o que dá logar á inutilisação de grande numero de perfurações, sendo preciso empregar muita prudencia e precaução para reduzir o numero das rupturas, além do tempo e, por conseguinte, da despeza que acarreta o facto.

Nas figs. 10 a 14 dos desenhos, 1 representa a cabeça de cylindro de uma locomotiva ou outra machina a vapor, tendo uma caixa de estopa 2, de qualquer construcção ordinaria e um orificio de haste 3; 4 indica a caixa de vapor, de diametro interior tal que entre com folga na caixa de estopa, sendo seu maior comprimento pouco menor que a profundidade ou comprimento interior da caixa de estopa.

Na extremidade interior da caixa ou capa existe um collar espesso e virado interiormente 5 (fig. 2) que chega muito perto da superficie da haste de embolo 6, sem comtudo tocar a mesma.

Na frente desse collar ha um resalto 7, cuja face está situada pouco mais ou menos a metade da distancia entre a superficie da haste e a face interior da caixa de estopa.

Na frente deste resalto, cuja largura é pouco consideravel, a face interior inteira da caixa é baixa se, de modo a formar uma cavidade annular ou camara de vapor 8, que se estende até um flange estreito e pouco espesso ou collar virado interiormente 9, sobre a extremidade exterior da caixa de vapor. A face exterior chata desse collar está collocada algum tanto abaixo na bocca aberta da caixa de estopa.

Admitte-se vapor vivo na camara 8 por uma serie de passagens 10, praticadas através do flange 5, e que penetram exactamente por detrás do resalto 7, e desembocam na extremidade interior da camara de vapor, na base do mesmo resalto.

As passagens de vapor broqueam-se a angulo com o eixo da haste, divergindo para o exterior, e se praticam a intervallos convenientes para fornecer o volume necessario de vapor.

A cavidade annular formada no interior da caixa 4 não sómente constitue uma camara de vapor commum a uma serie de anneis de guarnição, como fornece o espaço necessario para os movimentos ascendentes e descendentes dos mesmos anneis, podendo assim esses ultimos ser de diametro maior que as placas protectoras 13, construcção esta vantajosa.

Devido á cavidade annular 8, os anneis de guarnição ficam livres de se moverem para cima e para baixo, não podendo, por conseguinte, a haste do pistão correr sobre elles, o que os inutilisaria de pressa. A usura das cruzetas de puchavante, dos guias, dos cylindros e das cabeças de pistão de uma machina permitte em pouco tempo que a haste de pistão se mova para baixo e para cima; em nossa construcção, porém, é impossivel que a mesma haste venha a correr sobre os anneis de guarnição porque estes ultimos se podem mover em sentido ascendente e descendente na cavidade annular 8 da caixa interior 4.

A face da extremidade interior do flange 5 é rebaixada desde a borda interior do flange até um ponto que se estende as boccas das passagens de vapor 10, ou pouco além. Na face annullar situada radialmente além das passagens 10, introduz-se uma almofada circular 12, de metal doce, a qual se ajusta usualmente em um canal circular de secção trapezoidal «queue d'hirondo» e se projecta pouco além da superficie exterior do annel, afim de poder assentar sobre a tampa do cylindro em redor do orificio de haste 3, e entre as passagens de vapor 10, e a face interior da caixa de estopa, formando, sob pressão, uma junta perfeita,

estanque ao vapor que escapa-se pelo orificio de haste.

Dentro da caixa de vapor 4 introduz-se uma placa protectora ou annel 13, preferivelmente de latão broqueado no diametro da haste de modo a se mover facilmente sobre a mesma, e cujo diametro exterior é folgado no rebaixo 7, e contra a face exterior do flange 5.

Póde aquelle annel ser inteiro, fendido ou dotado de fralda, como os anneis de guarnição metallicos representados na fig. 3, e sua espessura é igual á da face interior circular do resalto 5, ou pouco maior.

No lado exterior do annel ou placa protectora 13 colloca-se um annel de guarnição 14, fundido, preferivelmente de uma composição de metal Babbit (estanho e chumbo). Não nos limitamos, porém, ao emprego dessa liga ou de qualquer outra.

O annel se acha fendido de modo ordinario e na sua face exterior pratica se um encaixe central 16, de profundidade conveniente, que se prolonga interiormente em redor do annel.

Depois de se collocar este sobre a haste, e de se dobrarem suas extremidades, colloca-se no mesmo encaixe um fio 17, geralmente de cobre, cujas extremidades se reunem e se retorcem, apertando assim o annel sobre a haste, e fazendo com que se lhe adapte perfeitamente.

Cortam-se depois as extremidades do fio, de modo a se projectarem muito pouco além das cortas do annel.

Accrescentaremos aqui que, para se retirar facilmente o annel da caixa de vapor, se póde praticar um entalhe 18 (fig 10) no collar 9.

O fio metallico circumdando o annel de guarnição e de extremidades retorcidas, constitue um ponto importante da invenção, que differe substancialmente de uma simples guarnição disposta no encaixe annular formado na peripheria de um annel de guarnição e tambem de molas apertando secções de annel sobre um haste de pistão.

O objecto principal desse fio é manter o annel fendido apertadamente sobre a haste desde que se applica á mesma, para evitar a possibilidade de se deformar, de modo a não ajustar-se exactamente na haste

Acontece ás vezes que o annel de metal doce se dilata um minuto ou dous depois da introducção do vapor, e a caixa ou capa de ferro não se dilata completamente sinão passado um certo tempo.

E' durante esses intervallos que o fio retorcido preenche seu fim ; impede o annel de ser comprimido entre as superficies das placas protectoras antes de se dilatar completamente a capa e de trabalhar livremente o annel pela pressão do vapor.

Assim, o annel fendido, bem ajustado na haste desde o principio, conserva depois á devida posição

Addiciona-se, na capa de vapor, uma segunda placa protectora 13, um segundo annel de guarnição 14, e uma terceira placa protectora 14, exteriormente ao segundo annel 14, achando-se ambos os anneis de guarnição assim dispostos entre superficies protectoras de um metal differente.

Sendo necessario, continuar-se a construir a guarnição do mesmo modo; porém, como se vê na fig. 10. os dous anneis 14 e as placas 13 enchem a capa de vapor, emquanto a placa protectora exterior projecta-se um pouco fóra da boca da mesma capa, para o fim que se explica adeante.

Os anneis de guarnição construem-se de espessura tal, que suas partes exteriores se acham quasi ao nivel das placas protectoras, deixando assim um amplo espaço para vapor na camara 8.

Na boca da caixa de estopa 2, inserimos um annel de juncta 19 (fig. 10), que póde ser de ferro fundido ou outro metal conveniente, dotado de um orificio que permitte o jogo necessario da haste, e de espessura tal, que se projecta algum tanto fóra da caixa de estopa.

Na face interior daquelle annel de junta, acha-se praticado um canal circular de secção trapezoidal *queue d'hirondo*, de largura conveniente, e no qual se insere uma almofada 20, de metal doce, collocada de modo que sua parte média excede da abertura circular existente entre as costas da placa protectora exterior 13, e a borda do collar 9.

Aquella almofada de metal doce, como a almofada circular 12, projecta-se da face em que se ajusta, para poder ceder á pressão sem levar a superficie da placa de juncta em contacto com a caixa ou capa de vapor.

Introduz-se sobre a haste uma placa de pressão 21, tendo um orificio maior que a haste e dotada de orelhas 22, pelas quaes passam estojos 23, cujas extremidades se aparafuzam na tampa de cylindro.

A pressão exercida pelas porcas dos estojos leva a almofada 12 contra a face do cylindro, e o annel de junta 19 contra a extremidade da caixa de vapor e a placa protectora exterior, com força sufficiente para projectar o metal doce em qualquer desigualdade que possa existir, e tapar os pontos pelos quaes, de outro modo, se poderia escapar o vapor.

A pressão do vapor na camara 8 comprime os anneis 14 sobre a haste, estabelecendo-se uma juncta estanque no momento em que é admittido vapor na extremidade do cylindro, pelo qual passa a haste; afrouxando-se, porém, os anneis, quando se escapa o vapor, de maneira que não existe fricção sensivel quando a haste se move exteriormente.

Depois de bastante usados os anneis, o fio 17 ha de provavelmente se tornar frouxo; deslocar-se-ha, comtudo, raramente; e mesmo nesse caso, não ha de embaraçar a marcha da machina.

Brocamos um furo pequeno 24, na face exterior do annel de junta para permittir a introducção de um pino metallico conico que se fixa por uma martellada, e forma um meio muito conveniente de remover o annel de juncta, depois de algum tempo de serviço da guarnição, quando a accumulação de azeite ou graxa e de pó tem fixado o annel na caixa de estopa.

O furo póde, si for preferido, atarraxar-se, praticando-se um segundo diametralmente opposto. Basta porém usualmente um só furo.

Em logar de praticar as passagens de vapor 10 na extremidade da caixa de vapor, como na fig. 10, preferimos formar canaes 25 na face inferior do flange 5, como se vê na fig. 13, e praticar um canal circular estreito e pouco profundo 26 em redor da face exterior do mesmo flange sobre a borda da face e contendo os canaes 25, que, nas suas extremidades, fazem intersecção com o mesmo canal circular de vapor.

Nesta construcção formamos no annel ou placa protectora 13, situada no rebaixo 7, uma serie de entalhos radiaes 27, praticados na face proxima ao flange 5 e que communicam, cada um, com um entalho 28 praticado na superficie exterior da placa protectora, e que diminue de altura desde a face interior da placa protectora até sua face exterior. Praticamos igualmente um canal para vapor 19, na face interior da placa protectora proxima á haste, como se vê na fig. 13, fazendo esse canal intersecção com cada um dos entalhos radiaes 27.

Deve-se notar, porém, que, quando existe o canal 26, podemos empregar uma placa protectora tendo os entalhos radiaes 27 e os entalhos 28, dispensando o canal 27, e vice-versa, existindo esse ultimo canal na placa protectora, o canal 26, formado no flange 5, não é essencial. Essa construcção assegura uma ampla corrente de vapor na camara 8, e evita completamente a necessidade de brocar, mesmo as passagens comparativamente curtas 10.

Na construcção da guarnição, é algumas vezes necessario um numero maior ou menor de anneis de guarnição para encher a caixa de estopa. Naquelles casos, dividimos a caixa de vapor 4 no mesmo plano que a frente do resalto 7, como representa a fig. 14.

A placa protectora interior é então da mesma espessura que o resalto, de modo que sua face exterior se acha de nivel com a face de secção dessa parte da caixa de vapor. Preferimos, entretanto, empregar naquelle ponto um annel de guarnição, semelhante aos anneis 14, mas sem o fio 7, e de espessura menor.

Contra a placa protectora ou o annel de guarnição que acabamos de mencionar, segundo o caso, colloca-se uma placa de separação ou annel 30 (fig. 14), de diametro exterior substancialmente igual ao da caixa de vapor, e de diametro interior pouco mais o mesmo que o do flange 5. Através daquella placa de separação, brocam-se furos 31, dispostos a distancia radial e intervallos convenientes para coincidir com as passagens de vapor 10. Pratica-se tambem um canal de intersecção 32, em cada face da placa de separação, afim de assegurar a communicação de conductos de vapor nos casos em que as partes se achem dispostas de modo a deixarem as aberturas 31, de corresponder ás passagens de vapor 10.

Em frente da placa de separação colloca-se uma secção de caixa 33, que corresponde em muitos respeitos á parte deanteira, ou extremidade exterior da caixa de vapor 4, com a differença que passagens de vapor 34, parallelas á haste, se acham abertas de sua face interior até o centro, ou pouco além, coincidindo as mesmas passagens, quando as partes se levam á posção conveniente, com as aberturas 31 na placa de separação.

Aberturas radiaes 35 praticam-se desde a face interior dessa parte ou secção da caixa, até fazerem intersecção com as aberturas de vapor 34, e admittem o vapor por detraz de um annel de guarnição 14, que se acha contra a placa de separação 30, a qual opera tambem como placa protectora.

As extremidades chatas das partes separaveis se desempenam afim de formarem juntas de vapor.

Quando se usam sómente as partes descriptas acima, completa-se a guarnição por uma placa protectora exterior 13, como na fig. 10, empregando-se um annel de juncta e uma placa de pressão semelhantes ás partes 19 e 21, da mesma fig. 10.

Dividimos tambem inteiramente os anneis em certos casos, afim de se poder tirar uma guarnição gasta ou partida e substituil-a por uma nova, sem desmanchar a haste.

A construcção empregada para esse fim se vê nas figs. 11 e 12, em que 36 designa um annel de guarnição de metal doce convenienente, composto de duas partes ou secções iguaes, cada uma das quaes póde ser, e é habitualmente, muito pouco menor do que meio circulo completo, de modo que, achando-se collocada sobre a haste, existe um espaço estreito entre suas extremidades e as extremidades da outra parte ou secção.

A placa ou annel de protecção 13, é semelhante ás placas já descriptas, excepto que se acham praticadas cavidades na face chata adjacente á guarnição, em que se ajustam exactamente blocos de secção 37, de metal doce, e de nivel com a placa protectora em todas suas faces exteriores.

Esses blocos de secção se acham dispostos em sentido diametralmente opposto cada um, e são de tal comprimento que se prolongam a pouca distancia debaixo das extremidades adjacentes da guarnição dividida, accommodando-se nas placas protectoras de modo a se poderem ajustar sobre a linha do diametro, ou se approximarem e se afastarem um do outro.

Na face exterior chata de cada bloco de secção formam-se aberturas 31, que recebem pinos curtos 39, que se projetam das faces de contacto das extremidades da guarnição, sendo os furos 38 de dimensão sufficiente para permittir um jogo limitado dos pinos dentro delles.

A placa protectora situada sobre o outro lado da guarnição tem uma construcção semelhante, estabelecendo-se do mesmo modo a connexão com as extremidades da guarnição (fig. 12).

A pressão do vapor sobre as costas das secções de annel as impelle interiormente e approxima algum tanto suas extremidades, emquanto as secções de bloco 37 são levadas interiormente pelas secções de anneis, e im-

pellidas na mesma direcção pelo vapor; ajustando-se desta fórma sobre a haste de maneira a impedir a passagem do vapor nos pontos em que a guarnição se acha dividida.

Combinamos tambem, quer com o annel ordinario da guarnição, quer com o annel dividido que se acaba de descrever, uma guarnição auxiliar construida e disposta como se segue:

Tratando-se do annel de guarnição continuo, praticamos em sua face interior um canal central continuo de largura conveniente e tendo uma secção trapezoidal «queue d'hirondo», como representa a fig. 11.

No fundo desse canal, que é a parte mais larga, colloca-se uma fita de substancia flexivel 40, comprimento ou outra materia apropriada, e se guarnece depois o canal com o amianthoou guarnição fibrosa conveniente 41, que podemos, entretanto, substituir por qualquer materia ou composto muito dividido, flexivel e compressivel, adoptado para esse fim.

Nas faces chatas oppostas do annel, formando um angulo de 90 gráos com a face interior, praticam-se canaes semelhantes, de largura pouco menor, que contém uma guarnição analoga, mantida por fitas de materia ou metal elastico 43.

Acham-se praticadas, pelo centro do annel existente no canal exterior, aberturas radiaes de vapor, que desembocam por detrás da fita flexivel 40; fazendo intersecção com essas aberturas, orificios 45, parallelos ao eixo do annel, e que abrem nos canaes de lado por detrás das fitas flexiveis 43.

Quando se lança vapor na caixa, sua pressão impelle aquellas guarnições auxiliares exteriormente contra a haste e contra as placas protectoras contiguas, comprimindo as guarnições, que sahem parcialmente dos canaes, e ficando estabelecida assim uma juncta estanque á agua e ao vapor.

Collocamos, em muitos casos, uma almofada de metal doce na extremidade exterior da caixa 4, dispensando a almofada 20 no annel de junta 19.

Nesta construcção, collocamos igualmente uma almofada de metal doce na face exterior da placa protectora exterior.

Em certos casos, usamos uma guarnição fibrosa auxiliar 9ª, ajustada em um encaixe ou canal existente na placa protectora, como representa a fig. 14.

Quando se trata de machinas verticaes ou de bombas, a guarnição fibrosa representada na fig. 11, e que se ajusta nos anneis de guarnição, não preencheria o fim de prevenir o escapamento da agua de condensação, si a face exterior da placa protectora exterior tivesse sómente uma superficie de metal plana.

Quando o vapor é lançado por detraz da guarnição nas machinas verticaes ou outras, especialmente tendo sido a machina parada durante certo tempo, existe sempre, mais ou menos agua no fundo do cylindro, e, a não se empregar uma disposição especial entre as junctas dos anneis de guarnição e a placa protectora, entre a face interior da placa protectora interior e a extremidade interior da caixa de vapor, e entre o annel de juncta e a placa protectora exterior, a agua penetraria por essas junctas e se derramaria sobre a machina, durante o passeio inferior da haste do embolo.

As machinas verticaes e as bombas para fluidos pedem, pois, a especie de guarnição que se acaba de descrever; póde-se, porém, dispensal-a nas locomotivas e nas machinas horisontaes.

Quando os anneis de guarnição não se acham dotados das guarnições auxiliares, praticamos nellas pequenos orificios para a passagem de azeite ou graxa, que é fornecida á caixa de vapor e se mistura com este, conseguindo assim uma constante lubrificação da haste, pois o vapor passa, com o azeite ou graxa, pelos orificios dos anneis de guarnição.

A fig. 14 representa uma guarnição fibrosa 12ª sobre a face interior da placa protectora

Temos descripto os anneis de guarnição 14 como sendo preferivelmente de metal doce, e acreditamos que é effectivamente a melhor substancia para aquelle fim.

Entretanto, nós nos reservamos a faculdade de substituil-o por qualquer outro metal conveniente.

Na fig. 15 dos desenhos, 5 designa uma buxa, consistindo em um bloco circular de metal que se ajusta facilmente na boca da caixa de estopa, na qual penetra até certa distancia, e é dotado de um flange 6, de modo a repousar sobre a extremidade da caixa de estopa, achando-se ajustada uma almofada circular 7, de metal doce, em um canal de secção trapezoidal, existente na face do mesmo flange.

Em frente desse flange 6, ou partindo de sua face exterior, o metal solido projecta-se de maneira a formar um resalto circular, que póde ser do mesmo diametro, ou de diametro differente que a parte que penetra na caixa de estopa, afim de formar um assento para a extremidade aberta de uma sobreposta exterior 9, que se descreverá adeante.

Na buxa 5 existe uma série de passagens ou orificios pequenos de vapor 10, habitualmente broqueados a angulo com o eixo, de maneira a abrirem-se tão perto da peripheria do resalto quanto for possivel, e passarem ao mesmo tempo no angulo entre o corpo circular collocado na caixa, e a face de assento do collar ou flange 6.

A caixa exterior 9 consiste em um corpo cylindrico tendo uma extremidade aberta repousando sobre o flange 6, e em redor do resalto 8; sendo seu diametro interior igual ao da caixa de estopa, ou pouco maior.

Sobre lados oppostos projectam-se orelhas 12, dotadas de furos 13, para a passagem dos parafusos que as fixam rigidamente na tampa do cylindro.

A extremidade exterior da sobreposta acha-se fechada, tendo apenas um orificio onde passa sem jogo a haste 4, como faz tambem na buxa 5.

Na sobreposta existe uma caixa de vapor de qualquer fórma conveniente, como, por exemplo, uma caixa seccional consistindo em uma secção interior 15, circumdando a haste exactamente e tendo um resalto 16, parallelo a haste, vindo formar sua borda contra a face exterior do resalto 8.

No interior desse resalto, que é dotado de orificios de vapor 17, acha-se disposto um annel de guarnição 18, fendido e compressivel sobre a haste pela pressão do vapor e enchendo o espaço entre o resalto 15 e a parte da caixa de vapor que circumda a haste.

O resto da caixa de vapor consiste em uma secção 19, tendo uma extremidade exterior espessa que confina contra a extremidade fechada da sobreposta, e circumda exactamente a haste, tendo a mesma parte um resalto 20, adjacente a mesma extremidade, em que se colloca uma placa protectora 21.

Do resalto 20 estende-se uma manga circular que confina com a secção 15, sendo sua extremidade aberta dotada de um flange interno estreito 23, no interior de qual se acha collocada uma segunda placa protectora 21.

Entre essas duas placas protectoras dispõe-se um annel de guarnição 24, formado de metal doce, e com os caracteristicos essenciaes das guarnições representadas na fig. 10.

A manga 19 é dotada de orificios de vapor 25, e um espaço para vapor existe ao redor da caixa seccional de vapor, formado por nervuras longitudinaes 26, dispostas sobre a face interior da sobreposta, terminando as mesmas nervuras a pouca distancia da boca aberta da mesma caixa, afim de deixarem espaço entre suas extremidades e o resalto 5.

Em logar de se praticarem passagens de vapor na manga, poder-se-hia cavar a face circular que circumda a haste, formando nella encaixes longitudinaes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

ou outra camara de pressão, de uma manga ou caixa, circumdando a haste ou guia, e um annel seccional circumdando a mesma haste e dotado de uma extremidade concava, repousando sobre a caixa de tribuição ao redor da haste ou guia e formando uma camara pelo vapor que passa ao redor da haste, sendo o mesmo annel dotado de um rebaixo annular para um annel de guarnição dividido, envolvendo a haste, e tendo passagens de vapor longitudinaes, que communicam com a mesma camara e com passagens radiaes que abrem por detraz do annel de guarnição, substancialmente como foi descripto;

2ª, em uma guarnição de haste, a combinação, com um cylindro dotado de um casco exterior ou caixa circumdando a haste, de um annel seccional inserto ahi ao redor da haste e tendo um rebaixo annular para um annel dividido de guarnição, sendo o mesmo annel seccional dotado de passagens de vapor que communicam com uma camara de vapor formada na extremidade do annel que repousa sobre a cabeça da caixa de distribuição, e tambem com uma serie de passagens de vapor radiaes que desembocam por detraz do mesmo annel de guarnição, uma manga que penetra na caixa, circumdando a haste, cuja extremidade aberta assenta sobre o annel seccional, e um ou mais anneis contidos nessa manga, tendo um delles um ou mais rebaixos separados para anneis divididos de guarnição e dotado igualmente de passagens de vapor entre anneis e a manga, as quaes communicam com passagens de vapor radiaes que desembocam por detraz dos anneis de guarnição, substancialmente como foi descripto;

3ª, em uma guarnição de haste, a combinação, com uma caixa de distribuição ou outra camara de pressão, de uma capa ou caixa formada ou montada sobre a cabeça ou extremidade da mesma, circumdando a haste, e tendo seu assento em uma cavidade praticada na capa, tendo o mesmo annel um encaixe annular em sua superficie interna e sendo dotada de uma extremidade recortada, repousando na cabeça da caixa de distribuição e formando uma camara para o escapamento de vapor ao redor da haste e um annel de guarnição dividido, assentando no encaixe annular existente na superficie interna do annel seccional, e fechado sobre a haste pelo vapor que passa da extremidade recortada até orificios de vapor que desembocam por detraz do annel de guarnição, substancialmente como foi descripto;

4ª, em uma guarnição de haste, a combinação, com uma valvula de distribuição ou outra camara de pressão, de uma sobreposta ahi fixada ou formada, uma haste ou guia passando concentricamente pela mesma sobreposta, um ou mais anneis seccionaes circumdando a mesma haste e tendo rebaixos para anneis de guarnição divididos, havendo passagens de vapor radiaes que desembocam por detraz dos mesmos anneis e que communicam com passagens de vapor recebendo vapor de uma camara formada por um recorte praticado na extremidade do annel adjacente á caixa de distribuição, e um copo de lubrificação fixado no bojo de uma camara annular na extremidade exterior da sobreposta acima mencionada, que envolve os mesmos anneis seccionaes, substancialmente como foi descripto;

5ª, em uma guarnição de haste, a combinação, com uma caixa de distribuição ou outra caixa de pressão, tendo montada sobre ella uma sobreposta de um ou mais anneis de guarnição divididos, dispostos na mesma, e um parafuso de pressão atarraxado na extremidade exterior da mesma sobreposta e disposto para prender a haste e a manter em posição;

6ª, em uma guarnição de haste, a combinação, com uma caixa de distribuição ou outra camara de pressão, tendo uma sobreposta montada sobre ella, e dotada de um ou mais anneis de guarnição divididos, fechados, [illegible] pressão do vapor sobre a haste, de um

dade exterior da sobreposta acima mencionada, e disposto para prender a haste e mantel-a, e um copo de azeite fixado em uma caixa de graxa annular de graxa, existente na extremidade exterior da mesma sobreposta, substancialmente como foi descripto;

7º, em uma guarnição de haste, a combinação, com uma caixa de distribuição, ou outra camara de pressão, de uma caixa, montada ou formada na mesma, um annel de guarnição contido em um rebaixo conveniente praticado na mesma e dividido na metade ou quasi metade de sua circumferencia, e uma mola collocada em uma cavidade existente na parte solida do mesmo annel, e cuja tensão tende a fechal-o, substancialmente como foi descripto;

8º, em uma guarnição de haste, a combinação, com um cylindro e sua caixa de estopa, de uma série de assentos de annel independentes, dispostos dentro da caixa de estopa, sendo cada assento de annel dotado de um collar interno supportando um annel de guarnição dividido de metal de attrito e de uma série de orificios radiaes, ligados por um canal circumferencial interior, achando-se os diversos rebaixos de annel dispostos um depois do outro sobre a haste, e os anneis divididos sendo contidos inteiramente nos rebaixos, que assentam ou confinam um contra outro, dentro de uma sobreposta dotada de camaras de vapor que communicam com os orificios radiaes dos assentos de annel, substancialmente como foi descripto;

9, em uma guarnição de haste, a combinação, com um cylindro dotado de uma caixa de estopa conveniente, de um ou mais assentos de annel dispostos na mesma, consistindo cada um delles em um annel dotado em sua borda de um collar ou flange interior que supporta um annel de guarnição dividido e compressivel, tendo cada um dos anneis acima uma série de passagens de vapor, parallelas a seu eixo, uma série de orificios radiaes communicando com a face interior de cada annel e com as passagens de vapor, um canal interior interceptando as extremidades abertas dos orificios radiaes, e um canal circumferencial interceptando as extremidades abertas das mesmas passagens de vapor sobre as faces oppostas dos assentos de annel, achando-se os mesmos assentos dispostos, com os anneis de guarnição que contém, dentro da caixa de estopa, e ficando mantidos em posição por meio de uma sobreposta conveniente, substancialmente como foi descripto;

10, em uma guarnição de haste, a combinação, com um cylindro tendo uma caixa de estopa de construcção conveniente, de um ou mais assentos de annel, consistindo cada um delles em um annel dotado sobre uma borda de um flange virado interiormente, que supporta um annel de guarnição dividido, e é dotado de passagens de vapor parallelas ao eixo da haste e ligadas em suas extremidades oppostas por canaes praticados nas faces oppostas dos assentos, sendo tambem dotado de orificios radiaes praticados desde a face interior do annel até as passagens de vapor, sendo ligados os mesmos orificios radiaes por um canal circumferencial formado na face interior do mesmo annel por detraz dos anneis de guarnição, e achando-se os assentos sobreditos ligados, quando se emprega mais de um, por pinos, substancialmente como foi descripto;

11, em uma guarnição de haste, a combinação, com um cylindro tendo uma caixa de estopa conveniente, de um ou mais rebaixos de annel contidos nesta, sendo cada um delles dotado de um annel de guarnição dividido que repousa sobre um flange no rebaixo, tendo este ultimo passagens de vapor communicando entre si, orificios radiaes e canaes circulares por cujo meio o vapor póde ser admittido por detrás dos mesmos anneis divididos, e um tubo de lubrificação que entra na caixa de estopa e penetra em um dos mesmos rebaixos entre as passagens de vapor, podendo assim o azeite ou graxa lubrificar directamente a superficie da haste entre as extremidades da caixa de estopa, substancialmente como foi descripto;

12, em uma guarnição de haste, a combinação, com uma tampa de cylindro com caixa de estopa, e uma caixa de vapor (*steam housing*) comprehendendo uma serie de anneis de guarnição cercando a haste, de uma capa metallica inserta na caixa de estopa e tendo sua extremidade interior dotada de uma almofada circular de metal doce ataada á mesma e assentando contra a tampa do cylindro, achando-se dotada aquella capa metallica de uma cavidade annullar interior commum a uma serie de anneis de guarnição, e que serve de camara de vapor, tendo mais por fim permittir movimentos lateraes ou verticaes dos anneis de guarnição, substancialmente como foi descripto;

13, em uma guarnição de haste, uma caixa de vapor, consistindo em uma manga metallica tendo um flange espesso virado interiormente em sua extremidade interior e dotado de um resalto proximo ao flange e de uma camara de vapor entre o resalto e um flange estreito virado interiormente na sua extremidade inferior, em combinação com uma almofada circular de metal doce ajustado dentro, e se projectando fóra da face extrema exterior da caixa de estopa e os orificios de vapor do flange, substancialmente como foi descripto;

14, em uma guarnição de haste, uma caixa de vapor composta de secções separaveis de uma capa metallica, em combinação com um annel de separação disposto entre as faces contiguas, e dotado de orificios de vapor para conduzir o vapor de uma secção á secção proxima, e de canaes circulares fazendo intersecção com as boccas dos mesmos orificios, tendo a secção interior da caixa de vapor orificios que communicam com um dos mesmos canaes circulares o sendo dotado de uma almofada circular de metal doce, que se projecta sua extremidade interior, exteriormente aos mesmos orificios de vapor, substancialmente como foi descripto;

15, em uma guarnição de haste, uma caixa de vapor consistindo em uma capa metallica tendo um flange espesso virado interiormente, em sua extremidade interior, dotado de canaes ou encaixes de vapor interiormente, e uma face circular que circumda a haste, em combinação com um annel de passagem com folga sobre a haste, e situado contra a face exterior chata do flange, sendo o mesmo annel dotado, em sua borda de traz, de entalhos ou encaixes e de um canal circular fazendo intersecção com canaes radiaes existentes sobre sua face interior, e sendo esse canal circular praticado na borda interior do annel, substancialmente como foi descripto;

16, em uma guarnição de haste, uma capa ou caixa de vapor consistindo em uma capa metallica inserta na caixa de estopa de um cylindro de vapor, e dotado de uma almofada circular de metal doce cercando os orificios que admittem o vapor no interior da capa, em combinação com uma guarnição composta de annel de guarnição de metal doce, de que cada um se acha situado entre anneis ou placas de protecção, um annel de juncta tendo uma almofada de metal doce recobrindo a abertura circular entre a ultima placa protectora e a extremidade da caixa de vapor, e meios para impellir interiormente o annel de juncta e a capa, de modo a fazer assentar as almofadas de metal doce sobre a tampa do cylindro e sobre a extremidade da capa de vapor e a placa protectora exterior, respectivamente, substancialmente como foi descripto;

17, em uma guarnição de haste, a combinação, com um annel de guarnição de metal doce, tendo canaes interior e lateral e dotado de passagens de vapor radiaes e de orificios de vapor fazendo intersecção com as mesmas, de guarnições auxiliares flexiveis dispostas nos mesmos canaes, fitas flexiveis dentro das mesmas guarnições, placas protectoras collocadas sobre os dous lados do annel, e uma capa de vapor cercando as mesmas, substancialmente como foi descripto;

18, em uma guarnição de haste, a combinação, com um annel de guarnição de metal doce, de uma guarnição auxiliar flexivel [illegible] serta em um canal secção trapezoidal *queue d' hironde* praticado no mesmo annel, uma fita flexivel por traz da mesma guarnição auxiliar e uma caixa de vapor cercando o annel, penetrando o vapor por passagens existentes no mesmo e exercendo sua pressão sobre a fita flexivel, substancialmente como foi descripto;

19, em uma guarnição de haste, a combinação, com uma caixa de vapor, de uma placa protectora tendo blocos de secção de metal doce facilmente ajustaveis em cavidades diametralmente oppostas, praticadas em sua face opposta, e um annel de guarnição de metal doce dividido ou em duas partes, tendo pinos que se projectam lateralmente perto das extremidades de cada secção de annel, e penetram com folga em orificios existentes nos blocos de secção, substancialmente como foi descripto;

20, em uma guarnição de haste, a combinação, com a caixa de estopa e a haste ou guia de embolo de um cylindo de vapor, de uma sobreposta contendo a caixa de vapor e a guarnição e estojos parafuzados na tampa do cylindro, passando pelos furos das orelhas da sobreposta e servindo a fixal-as rigidamente por meio das porcas, substancialmente como foi descripto e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1892. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

ANNUNCIOS

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço publico que as notas de 10$, 50$ e 200$ da 1ª serie e 1ª estampa que se lançam em circulação, substituindo as da emissão em apolices do extincto Banco dos Estados Unidos do Brazil e Emissor do Sul, a que se referem os editaes de 30 de março e 27 de abril proximo passado, são assignadas:

Carteira da emissão

As de 10$ de ns. 54.501 a 55.000 e 66.001 a 66.500; as de 50$ de ns. 74.001 a 75.000; as de 200$ de ns. 57.501 a 58.500, 59.501 a 60.500, 61.001 a 63.000, 63.501 a 64.000, 65.501 a 66.000, 67.001 a 68.000, 68.501 a 69 000 e 69.501 a 70.000, pelo Sr. E. M. de Paiva Rio, chefe da emissão.

As de 10$ de ns. 50.150 a 50.500, 65 001 a 65.500, 71.501 a 72.000, 77.001 a 77.500 e 81 501 a 81.894; as de 50$ de ns. 75.001 a 78.000; as de 200$ de ns. 48.501 a 49 500, 50.001, 50.500, 51.001 a 51.500, 52.001 a 52.500, 53.001 a 53.500, 54.001 a 56.000, 57.001 a 57.500, 58.501 a 59.500, 60.501 a 61 000, 63.001 a 63 500, 64.001 a 64.500, 65.001 a 65.500, 66 501 a 67.000, 68.001 a a 68 500 e 69.001 a 69.500, pelo Sr. A de Assis Martins, ajudante da emissão.

Conselho fiscal

As de 10$ de ns. 59.501 a 60.000, 62 001 a 62.500, 66 501 a 67.000, 68.501 a 69 000, 71.001 a 71.500, 73.001 a 73.500, 75.001 a 75.500 e 76.501 a 77.000, pelo Sr. B. de Sampaio Vianna.

As de 10$ de ns. 52,001 a 52,500, 55.001 a 55.500, 56.001 a 56.500, 57.501 a 58.000, 59.001 a 59.500, 61.501 a 62.000, 63.501 a 64.000, 70.501 a 71.000, 72.501 a 73.000, 74.501 a 75.000, 78.001 a 78.500 e 80 501 a 81.000, pelo Sr. Barão de A. Ferraz.

As de 10$ de ns. 50.501 a 51.000, 60 001 a 60.500, 67.501 a 68.000, 75.501 a 76.000 e 78,501 a 79.000, pelo Sr. J. M. Per.ª da S.ª.

As de 10$ de ns. 51.501 a 52.000, 52.501 a 53.000, 54.001 a 54.500, 55.501 a 56.000, 57.001 a 57.500, 58.001 a 58.500, 60.501 a 61.000, 62.501 a 63.000, 64 501 a 65.000, 65.501 a 66.000, 67.001 a 67 500, 68.001 a 68,500, 69.001 a 69.500, 70.001 a 70.500, 73 501 a 74.000, 76.001 a 76.500, 77.501 a 78.000, 79.001 a 80.000 e 81.001 a 81.500; as de 200$ de ns. 66.001 a 66.500, pelo Sr. C.A. de Araujo Silva.

As de 10$ de ns. 51.001 a 51.500, 53.001 a 54.000, 56.501 a 57 000, 58.501 a 59.000, 61.001 a 61.500, 63 001 a 63.500, 64.001 a 64.500, 69.501 a 70 000, 72 001 a 72.500, 74.001 a 74 500, 80.001 a 80.500 e as de 200$ de n. 64.501 a 65.000 pelo Sr. G.me Per.a da S.a Porto.

Fiscaes do governo

As de 10$ de ns. 51.001 a 51.500, 52.501 a 54.000, 55.001 a 56.000, 58.501 a 59 000, 60.001 a 61.500, 63.501 a 64.500, 65.501 a 68.500, 69.001 a 70.000, 70.501 a 71.500, 72.501 a 73.000, 74.501 a 76.000, 77.501 a 78.000, 79.001 a 80.500, 81.001 a 81.500; as de 50$, de ns. 74.001 a 74.500 e 75.001 a 75.500 e as de 200$, de ns. 57.001 a 59.000, 59.501 a 60.000, 63.501 a 64.500 e 66.001 a 69.500, são rubricadas pelo Sr. R. Carvalho, auxiliar do fiscal do governo.

As de 10$ de ns. 50.001 a 51.000, 51.501 a 52.500, 54.001 a 55.000, 56 001 a 58.500, 59.001 a 60.000, 61 501 a 63.500, 64.501 a 65.500, 68 501 a 69.000, 70,001 a 70.500, 71.501 a 72.500, 73.001 a 74.500, 76.001 a 77.500, 78.001 a 79.000, 80.501 a 81.000 e 81.501 a 81.894; as de 50$ de ns. 74.501 a 75.000 e 75.501 a 78.000; as de 200$ de ns. 59.001 a 59.500, 60 001 a 63 500, 64.501 a 66.000 e 69.501 a 70.000, pelo Sr. L. J. Cruvello, auxiliar do fiscal do governo.

Emmissão em ouro

1ª serie e 1ª estampa

As de 10$, de ns. 73.864 a 74.000, 75.001 a 78.308; as de 30$, de ns. 55.001 a 58.000; as de 50$ da 2ª serie 1ª estampa de ns. 12.001 a 12.500 e as de 100$ de ns. 42.501 a 43.000 pelo Sr. E. M. de Paiva Rio, chefe da emissão.

As de 10$ de ns. 74.001 a 75.000; as de 50$ da 2ª serie e 1ª estampa de ns. 12.50 a 13.000 e as de 100$ de ns. 42.001 a 42 500, pelo Sr. A. de Assis Martins, ajudante da emissão.

Fiscaes do governo

As de 10$, de ns 73 864 a 75.500, 76.501 a 78.308; as de 30$ de ns. 55.001 a 58.000 e as de 100$ de ns. 42 001 a 43.000, pelo Sr. R. Carvalho, auxiliar do fiscal do governo.

As de 10$ de ns. 75.001 a 75.500 e as de 50$ de ns. 12.001 a 13.000, pelo Sr. L. J. Cruvello, auxiliar do fiscal do governo

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1892. — *Visconde de Guahy*, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se à venda nesta repartição:

Collecção de leis 1891 (2 vols..... 11$000
Instrucções para a infantaria do Exercito Brazileiro..... 2$000

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371..... 73$500
Anfrizio Fialho, decreto 950..... 9$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336..... 106$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124..... 84$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brazileira), decreto n. 322..... 68$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175..... 27$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692..... 15$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247..... 12$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construcções e Producção do Congresso Operario) decreto n. 77.... 18$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594... 68$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046..... 14$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1,160..... 12$800
Augusto Silveste de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746..... 15$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620..... 9$000
Banco de Credito Brazileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774..... 50$000
Banco de Credito e Commissões, decreto n. 691..... 171$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 C e 811..... 48$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370..... 87$200
Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206..... 14$800
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125..... 5$700
Candido Matheus da Silva Pardal, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248 13$600
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968..... 8$700
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486..... 26$000
Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708..... 10$300
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740..... 20$400
Companhia Engenhos Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762... 19$100
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43..... 66$200
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548..... 121$700
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211 106$600
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006..... 80$500
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571..... 88$400
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497. 523 e 546..... 34$000
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734..... 9$000
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22..... 6$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044..... 9$200
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057..... 75$000
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331.. 8$300
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F. 16$800
Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391..... 164$000
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275..... 17$400
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606..... 13$500
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72..... 8$000
Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618..... 14$400
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluviaes). Decreto n. 719..... 6$500
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A..... 241$200
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161..... 12$800
Felippe Wanderley e outro— Decreto n. 1133..... 14$800
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359..... 106$400
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550. 77$000
Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093..... 8$000
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490..... 8$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289..... 10$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160 12$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507..... 85$700
João Landell, Dr. (Companhia Alliança do Sul) Decreto n. 818... 85$680
João Manoel de Miranda Barbosa —Decreto n. 728..... 13$500
João Pinto Machado (Companhia Cooperativa Hespanhola) — Decreto n. 470..... 82$100
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462.... 72$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira, tenente-coronel e Oscar Pinto— Decreto n. 474..... 70$600
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834..... 5$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321..... 33$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532..... 32$000
José Brant de Carvalho engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1008. 14$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562..... 93$400
José J. Drummond. Decreto n. 375 6$000
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694..... 7$700
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527..... 12$800
Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162..... 18$000
Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245..... 29$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616..... 9$600
Nicoláu Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757 5$600
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669..... 26$900
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, Dr. (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475..... 70$600
Pierre Labourdenne Saint Julieu. Decreto n. 1247..... 18$700
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886..... 24$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270..... 5$000
Société Generale des Telephones &. Decreto n. 216 A..... 5$200
Theotonio Gomes Braga. Decreto n. 488..... 28$000
Trajano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382 124$600
Vicente A. de Paula Pessoa Filho. Decreto n. 214..... 8$400
Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499..... 26$200
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369..... 9$200
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1010 13$500

Secção Central, 16 de julho de 1892. — O chefe de contabilidade, *J. A. Pinheiro de Carvalho*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892